



## ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

Com início à zero hora do dia quatorze de novembro de dois mil e vinte e três e encerramento à zero hora do dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e três, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a Trigesima Segunda Sessão Ordinária da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann com a participação da Excelentíssima Ministra Liana Chaib e da Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: RRAg - 316-41.2020.5.08.0203 da 8ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO, Procuradora: Dra. Karina Rodrigues Leão, Agravado(s) e Recorrido(s): ADAMOR DA SILVA PIMENTA, Advogado: Dr. Paulo André Almeida Campbell, Advogado: Dr. Venancio Pimentel dos Santos Pereira, Advogado: Dr. Mara Jukssany Sousa Campbell, E. R. C. DA SILVA - ME, Advogado: Dr. Sávio dos Santos de Almeida, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RRAg - 230-18.2021.5.08.0209 da 8ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Gabriel Santana Mônaco, Agravado(s) e Recorrido(s): JOAO FERREIRA RODRIGUES, Advogada: Dra. Daniela do Carmo Amanajás, Advogado: Dr. Jonas Diego Nascimento Sousa, NOVASEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL E PRIVADA LTDA., Advogado: Dr. Flavio Augusto Teixeira Dias, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RR - 52700-72.2009.5.15.0105 da 15ª Região**, Recorrente e Recorrido: ASSOCIAÇÃO SUÍÇA DE BENEFICÊNCIA HELVETIA, Advogado: Dr. Tatyana Antunes de Andrade Zolli, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS, Advogado: Dr. Maria José Corasolla Carregari, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RR - 20147-25.2021.5.04.0018 da 4ª Região**, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Alberto Corrêa de Borba, Recorrido(s): PELAGRIA THEREZA CAYE, Advogado: Dr. Claudia da Silva D Avila, Advogado: Dr. Tiago Luis de Holleben, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 2º, caput, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a limitação do trabalho presencial da autora imposta à reclamada e julgar improcedentes os pedidos formulados na exordial, restabelecendo integralmente a sentença. **Processo: ED-Ag-AIRR - 100906-88.2017.5.01.0247 da 1ª Região**, Embargante: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Embargado(a): SANDRO CONCEICAO DE SOUZA, Advogada: Dra. Otávia Allemmand Bezerra de Menezes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: ED-Ag-AIRR -**



**21292-60.2018.5.04.0006 da 4ª Região**, Embargante: VIVIANE WOBETO SCHUCK, Advogada: Dra. Sheila Mara Rodrigues Belló, Embargado(a): DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., Advogado: Dr. Bruno Milano Centa, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MARCOS DOS SANTOS ARAUJO MALAQUIAS, patrono da parte VIVIANE WOBETO SCHUCK, inscreveu-se em preferência. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10966-18.2019.5.03.0173 da 3ª Região**, Embargante: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Advogada: Dra. Gabriela Vitoriano Roçadas Pereira, Embargado(a): JEANE BONFIM VASQUES, Advogado: Dr. Ângelo Aleixo Neto, Advogado: Dr. Renato Rezende Aleixo, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 10948-54.2014.5.15.0135 da 15ª Região**, Embargante: ROBERT BOSCH DIREÇÃO AUTOMOTIVA LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Morais Lopes, Advogado: Dr. Alexandre Euclides Rocha, Embargado(a): DIONISIO BISPO DOS SANTOS FILHO, Advogado: Dr. Márcio Aurélio Reze, Advogado: Dr. Renato Soares de Souza, Advogado: Dr. Ítalo Garrido Beani, Advogado: Dr. Alexandre Silva Almeida, Advogado: Dr. Renato de Freitas Dias, Advogado: Dr. Simone Frezatti Camargo Reze, Advogado: Dr. Renata Girao Fonseca, Advogado: Dr. Bárbara Luiza Cintra, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: ED-AIRR - 10796-02.2021.5.03.0068 da 3ª Região**, Embargante: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, Advogado: Dr. Luís André de Araújo Vasconcelos, Advogado: Dr. Luciano Luiz Bandeira de Melo, Embargado(a): BRUNA CRISTINA COSTA FERREIRA, Advogado: Dr. Marcos Vinícius da Silva Paladini, Advogado: Dr. Carlos Fabricio Franklin Silva, Advogado: Dr. Lucas Napier Porcaro, OMEGA SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10682-84.2020.5.15.0029 da 15ª Região**, Embargante: AUTO PECAS E MECANICA DO WAGUINHO EIRELI, Advogado: Dr. Gilberto Marinho Gouvêa Filho, Embargado(a): OBSON FERNANDO GOBI, Advogado: Dr. Simoni Gorete Cruz Meira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 1687-54.2014.5.03.0182 da 3ª Região**, Embargante: JESSICA LORRAYNE RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Dra. Karina de Fátima Campos, Embargado(a): AEC CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Guilherme Siqueira de Carvalho, Advogado: Dr. Daniel Torres Pessoa, SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA., Advogado: Dr. Emerson Luiz Mazzini, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração da reclamante e, no mérito, dar-lhes provimento para sanar omissão no julgado, nos termos da fundamentação, sem conceder efeito modificativo. **Processo: ED-ARR - 1394-04.2013.5.09.0651 da 9ª Região**, Embargante: RODRIGO DE BRITO JUREMA, Advogado: Dr. Wilson Roberto Vieira Lopes, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Advogada: Dra. Viviane Castelli, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Relatora: Exma. Desembargadora



Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES, patrono da parte RODRIGO DE BRITO JUREMA, inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. JOSE DA PAIXAO JUNIOR, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. Observação 3: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: ED-Ag-AIRR - 511-80.2019.5.05.0191 da 5ª Região**, Embargante: FUNDACAO JOSE SILVEIRA, Advogado: Dr. Harrison Ferreira Leite, Embargado(a): CELMA NASCIMENTO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Claudia Oliveira Vilas Boas, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 466-76.2021.5.20.0001 da 20ª Região**, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Alberto Figueiredo Neto, Advogada: Dra. Marcela Franzotti Miranda, Embargado(a): GERALDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Garcez de Góes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. MARCELA FRANZOTTI MIRANDA GARCIA, patrona da parte PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, inscreveu-se em preferência. **Processo: ED-AIRR - 268-13.2022.5.12.0038 da 12ª Região**, Embargante: GIOVANA FERRARI RODRIGUES GOMES, Advogado: Dr. Raffael Alberto Ramos, Embargado(a): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procuradora: Dra. Isabel Parente Mendes Gomes, OZZ SAUDE - EIRELI, Advogado: Dr. Glauber Guimarães de Oliveira, Advogado: Dr. Cristiane Losso Fernandes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. RAFFAEL ALBERTO RAMOS, patrono da parte GIOVANA FERRARI RODRIGUES GOMES, inscreveu-se em preferência. **Processo: ED-AIRR - 257-21.2022.5.12.0058 da 12ª Região**, Embargante: ESTADO DE SANTA CATARINA, Procuradora: Dra. Isabel Parente Mendes Gomes, Embargado(a): KELLY DAIANA RIGONI, Advogado: Dr. Altair Velasque, OZZ SAUDE - EIRELI, Advogado: Dr. Glauber Guimarães de Oliveira, Advogado: Dr. Cristiane Losso Fernandes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 191-50.2022.5.14.0425 da 14ª Região**, Embargante: ESTADO DO ACRE, Procurador: Dr. Fábio Marcon Leonetti, Embargado(a): J. F. R. CONSTRUÇÕES LTDA, Advogado: Dr. Raimundo Pinheiro Zumba, VANIA DANTAS DE AMORIM, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-RRAg - 1001885-74.2017.5.02.0060 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO BMG S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): GILMAR DELGADO SILVA, Advogado: Dr. Eyder Lini, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser



exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1001286-03.2021.5.02.0382 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procuradora: Dra. Vilma Solange Amaral, Agravado(s): CRISTIANO SILVA MACEDO, Advogado: Dr. Sílio Alcino Jatuba, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1001098-65.2017.5.02.0021 da 2ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Damião Diniz Gianfratti, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): EDUARDO FERRAZ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Hudson Marcelo da Silva, Advogado: Dr. Vilanir Ferreira de Melo, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1001086-91.2020.5.02.0006 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Luís Augusto de Deus Silva, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Renato Spaggiari, Agravado(s): TANIA NEIDE ELIAS DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Larissa Aparecida de Sousa Pacheco, Advogado: Dr. Larissa Boretti Moressi, Advogada: Dra. Jéssica da Silva Bueno, Advogado: Dr. Juliana Cristina Marckis, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001076-73.2021.5.02.0083 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Alexandre Liando da Silva, Advogada: Dra. Alice Siqueira Peu Montans de Sá, Agravado(s): ANDRE MORAIS DE SOUZA, Advogada: Dra. Natalie Lourenço Nazaré, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001011-96.2020.5.02.0444 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Raquel Nassif Machado Paneque, Agravado(s): CARLOS EDUARDO DO DIVINO, Advogado: Dr. Ricardo Palmejani, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000958-90.2021.5.02.0441 da 2ª Região**, Agravante(s): GABRIEL LAURINDO SANTANA MONFARDINI, Advogado: Dr. Sylvia Aparecida Moraes Oliveira, Agravado(s): HIDROVIAS DO BRASIL ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA SANTOS S.A., Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, MÉTODO ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Débora Fernanda Faria, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000851-39.2021.5.02.0411 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Raquel Nassif Machado Paneque, Agravado(s): JESSICA BELO FERREIRA, Advogado: Dr. Vinícius Guedes Barreto, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1000746-44.2021.5.02.0320 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS, AGRAVADO: GABRIELA SOUSA DA SILVA, Advogado: Dr. VICTOR ALTENFELDER, TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão



presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 1000726-46.2020.5.02.0075 da 2ª Região**, Agravante(s): VINICIUS SILVA DE BRITO, Advogado: Dr. Haroldo Ventura Baraúna Júnior, Advogado: Dr. Vinicius Aparecido da Graça Silva, Agravado(s): CHUBB SEGUROS BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Felício Jorge, Advogada: Dra. Sílvia Rebello Monteiro, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1000635-13.2022.5.02.0292 da 2ª Região**, Agravante(s): JANOELSON SEVERINO DA SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo Merola, Agravado(s): M. PILOM TRANSPORTES, Advogado: Dr. Luiz Fernando Jorge, NOITE E DIA TRANSPORTES LTDA - ME, Advogado: Dr. Luiz Fernando Jorge, NOVVALOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI, Advogado: Dr. Luiz Fernando Jorge, S. A. DE PAULA TRANSPORTES - EPP, Advogado: Dr. Luiz Fernando Jorge, S. A. DE PAULA TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI, Advogado: Dr. Luiz Fernando Jorge, VIA S.A., Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000359-49.2021.5.02.0087 da 2ª Região**, Agravante(s): AUTO POSTO AGULHAS NEGRAS LTDA - ME, Advogado: Dr. Bruno Soares de Alvarenga, Agravado(s): SHEILA PEREIRA DOS SANTOS MENDONCA, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Marconato, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 387000-47.2008.5.09.0021 da 9ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, Advogado: Dr. Nei Carvalho da Silva, Advogado: Dr. Antônio Carlos Mangialardo Júnior, Advogada: Dra. Roberta de Oliveira, Agravado(s): VILMA DE LURDES DA FONSECA, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Advogado: Dr. Silvio Luiz Januario, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 102063-25.2017.5.01.0012 da 1ª Região**, Agravante(s): ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Ana Catharina Crahim de Mello, Agravado(s): PAULO CESAR FERREIRA DE SENNA, Advogada: Dra. Cristiane Rocha da Silva, Advogada: Dra. Marcela de Melo Braga, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, SERMETAL ESTALEIROS LTDA., Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 101800-04.2016.5.01.0343 da 1ª Região**, Agravante(s): GELCO CABRAL RODRIGUES, Advogada: Dra. Isabel Cristina dos Santos Nunes, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): T T C TRANSPORTE, LOGISTICA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA, Advogado: Dr. Gustavo de Oliveira Fernandes, Advogado: Dr. Haroldo Guimarães Villa Verde de Rezende Costa, Advogado: Dr. Ana Julia Sampaio Ferreira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 101198-94.2019.5.01.0282 da 1ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Sandra da Silva Rocha, Advogado: Dr. Stefan José Alves Costa, Agravado(s): ANTONIO BOTELHO FILHO, Advogada: Dra. Andrea Paes da Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe



provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100849-69.2017.5.01.0021 da 1ª Região**, Agravante(s): AMAIR MARTINS, Advogado: Dr. Reginaldo de Oliveira Silva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100547-25.2021.5.01.0013 da 1ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Raimundo Nonato Ferreira, Advogado: Dr. Claudia Maria de Moura Cruz Varandas, Agravado(s): GILBERTO DA SILVA LIMA, Advogado: Dr. Joselito da Costa Mendes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta para análise do pedido de desistência formulado nos autos. **Processo: Ag-AIRR - 100159-71.2021.5.01.0030 da 1ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Stefan José Alves Costa, Agravado(s): ANDRE LUIZ DA SILVA SAMPAIO, Advogada: Dra. Alessandra Camargo Rocha, Advogado: Dr. Talitha Grazielle Silva Kitamura, Advogado: Dr. Gustavo Lara de Melo, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 56100-15.2006.5.06.0020 da 6ª Região**, Agravante(s): JOANNES BOSCO RAMOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI, Advogado: Dr. Joannes Bosco Ramos de Oliveira Cavalcanti, Agravado(s): JEFFERSON MANOEL DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos André Machado Gomes de Melo, MASSA FALIDA da VALOR CAPITALIZAÇÃO S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Tasso Luiz Pereira da Silva, Advogado: Dr. Rêmulô Barbosa Gonzaga, Advogado: Dr. Rafael Francisco Lorensini Adurens Diniz, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Gomes Vasconcellos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 50400-62.1999.5.03.0028 da 3ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Eduardo Macedo Leitão, Agravado(s): IONE DE BRITO, Advogada: Dra. Renata Celes Charchar de Moura, JANDIR ALVIM BRAGA, Advogada: Dra. Renata Celes Charchar de Moura, JOSE BRUNO RIBEIRO, Advogada: Dra. Renata Celes Charchar de Moura, JOSE MARIA BASTOS, Advogada: Dra. Renata Celes Charchar de Moura, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, SALVADOR BARRETO RIOS, Advogada: Dra. Renata Celes Charchar de Moura, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 21933-54.2014.5.04.0405 da 4ª Região**, Agravante(s): FRAS-LE S.A., Advogada: Dra. Camila Sonda Scariot, Agravado(s): MARIO ERNESTO LENCINA, Advogada: Dra. Mariana Barboza Brehm, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto ao tema "horas in itinere", para reexaminar o agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento apenas em relação ao tópico "horas in itinere - negociação coletiva", para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20727-35.2019.5.04.0015 da 4ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogada: Dra. Denise Pires Fincato, Agravado(s): ANDREI GILVAN DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Juliano Moura Nunes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20463-**



**04.2019.5.04.0731 da 4ª Região**, Agravante(s): LOJAS RENNER SOCIEDADE ANÔNIMA, Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): C&A MODAS S.A., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES SOBREMONTA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Jorge Luiz Hullen Júnior, LISANE MARIA BARBIAN, Advogada: Dra. Lia Luciana Jost, Advogado: Dr. Vinicius Cássio Swarowski, Advogado: Dr. Fabiana Crohmal, SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Henrique dos Santos Viseu, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 20453-83.2021.5.04.0732 da 4ª Região**, Agravante(s): JEFERSON CARDOSO, Advogado: Dr. Adriana de Góes dos Santos, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Lourenço Marchionatti, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-RR - 16327-62.2021.5.16.0018 da 16ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE ARAIOSES, Advogado: Dr. Antonio Pereira de Oliveira Junior, Agravado(s): ERNILSON SOUZA MATEUS, Advogado: Dr. Jose Deusdete Rodrigues de Souza Junior, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 11989-09.2020.5.15.0018 da 15ª Região**, Agravante(s): CHAIN SERVIÇOS E CONTACT CENTER S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): CAMILA GOMES DE ARAUJO, Advogado: Dr. Rodrigo Barsalini, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 11734-82.2016.5.09.0010 da 9ª Região**, Agravante(s): ICATEL-TELEMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Fernando José Garcia, Advogado: Dr. Fernando César Lopes Gonçalves, Agravado(s): MARLOS DE OLIVEIRA RAMOS, Advogado: Dr. Waldomiro Ferreira Filho, OI MÓVEL S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno em relação ao tópico "intervalo intrajornada". Por unanimidade, conhecer do agravo interno quanto ao tópico "enquadramento sindical" e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11676-46.2015.5.15.0043 da 15ª Região**, Agravante(s): IDALVA TROMBETA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11674-78.2017.5.15.0052 da 15ª Região**, Agravante(s): TÂNIA ANDRADE MENDONÇA BICHUETTE, Advogada: Dra. Clarice Oliveira Martins da Costa, Agravado(s): ATAILTON APARECIDO DE SOUZA, Advogado: Dr. Ivan Márcio Alari, Advogado: Dr. Leonardo Jose Gomes Alvarenga, INPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/C LTDA, INTEGRAL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Alisson Vasconcelos Teixeira de Souza, Advogado: Dr. Eliel Aguiar Baeta Fernandes, INTEGRAL EQUIPAMENTOS, SERVICOS E LOGISTICA LTDA, JR PARTICIPACOES LTDA, Advogado: Dr. Abílio Machado Neto, Advogado: Dr. André Mussy de Souza Almeida, UNIÃO (PGF), Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11657-58.2016.5.03.0069 da 3ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Eduardo Paoliello Nicolau, Agravado(s): VICENTE PAULO LOPES, Advogado: Dr. Rivan Salvador Aguiar, Relatora: Exma.



Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11481-05.2016.5.15.0115 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Junior, Agravado(s): ROSI MARI APARECIDA FERRARI, Advogado: Dr. Ronny Jefferson Valentim de Mello, Advogado: Dr. Paulo César Soares, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11475-74.2017.5.03.0057 da 3ª Região**, Agravante(s): MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA ROMÃO, Advogado: Dr. Alexandre de Assis Conci Russo, Advogado: Dr. Renato Cesar Teixeira de Oliveira, Agravado(s): AVIVAR ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 11272-50.2014.5.15.0133 da 15ª Região**, Agravante(s): APARECIDO DONIZETI GOMES, Advogado: Dr. João Carlos Ferreira Aranha, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Dr. Rodrigo Dalla Déa Smania, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11270-24.2016.5.03.0140 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Alessandro Mastrogiovanni Faria, Advogado: Dr. Rosalia Maria Lima Soares, Advogado: Dr. Regiana Valadares da Silva, Agravado(s): SILVANIA PINTO COSTA, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista o respeitável despacho exarado na petição de desistência, determinando o encaminhamento dos autos à origem para as providências cabíveis. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 11224-71.2017.5.18.0111 da 18ª Região**, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): JURANDIR DIAS BATISTA, Advogado: Dr. Hugo Araújo Gonçalves, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11088-93.2016.5.03.0057 da 3ª Região**, Agravante(s): RAFAEL MOURA, Advogada: Dra. Alexsandra Alves da Silva, Advogada: Dra. Berenice de Orlândis Coelho Carvalho, Agravado(s): SOMPO SEGUROS S.A., Advogado: Dr. Maurício Greca Consentino, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 11078-87.2017.5.03.0033 da 3ª Região**, Agravante(s): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., Advogada: Dra. Cláudia Al Alam Elias Fernandes, Advogado: Dr. Rafael Molan Salvadori, Agravado(s): ALVARO MARCELO DE ANDRADE, Advogada: Dra. Márcia de Jesus Casimiro, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES, patrona da parte AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 11038-60.2022.5.03.0153 da 3ª Região**,





Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG E OUTRAS, Advogada: Dra. Loyanna de Andrade Miranda, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): JOSÉ WALBER CABRAL VILHENA, Advogado: Dr. Alessandro Jupiaçara Guimarães, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10982-77.2019.5.15.0030 da 15ª Região**, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. Raphael Rajao Reis de Caux, Agravado(s): ANTONIO JOSE FERNANDES VIEIRA, Advogado: Dr. Luiz Fernando Rossi, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto ao tópico "professor - interregno entre turnos de aula" para reexame do agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10976-54.2020.5.15.0024 da 15ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE JAÚ - SINTRAMOJAÚ, Advogado: Dr. Vinícius Figueiredo Santana Giansante, Advogado: Dr. Andre Luiz Monsef Borges, Agravado(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Lucélia Marques de Almeida Prado Gomes, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JAÚ E REGIÃO, Advogado: Dr. Omar Ismail Rocha Hakim Junior, TRANSPORTADORA TRANSLECCHI LTDA, Advogada: Dra. Sílvia Helena Grassi de Freitas, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte AMBEV S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 10975-78.2016.5.09.0088 da 9ª Região**, Agravante(s): VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago, Advogada: Dra. Giovanna Pires Mäder Sunyé, Agravado(s): FABRICIO METZEN, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttile, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. ELISA LIMA ALONSO, patrona da parte FABRICIO METZEN, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 10924-29.2019.5.18.0018 da 18ª Região**, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Rafael Narita de Barros Nunes, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): ALEX CANDIDO MARTINS, Advogada: Dra. Camila Giovanna Silva Rodrigues, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10903-71.2017.5.03.0105 da 3ª Região**, Agravante(s): ADRIANA BATISTA NUNES, Advogado: Dr. Leonardo de Lima Naves, Agravado(s): GREICE MIRIAM MOREIRA MELO, Advogado: Dr. Filipe Dahi Curi, RICARDO RODRIGUES NUNES, Advogado: Dr. Robson Rodrigo Costa Aguilar, RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Suzana Maria Queiroz de Arruda e Sá, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade,



conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10732-52.2020.5.15.0016 da 15ª Região**, Agravante(s): MANPOWER STAFFING LTDA., Advogado: Dr. Sergio Gonini Benicio, Agravado(s): FLAVIA RODRIGUES DA SILVA SENA, Advogado: Dr. Marcelo Alexandre Mendes Oliveira, PEPSICO DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Fernando de Camargo Prado, Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10672-18.2021.5.15.0025 da 15ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Jamille Fernandes Ferreira Soubiê, Advogado: Dr. Célio Tizatto Filho, Advogado: Dr. Aline Rossigali Prado Lopreto, Agravado(s): WELLINSON ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Advogada: Dra. Melissa Karina Tomkiw de Quadros, Advogado: Dr. Luiz Miguel Rocia, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10437-48.2021.5.15.0123 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, Advogada: Dra. Telma Aparecida Rostelato, Agravado(s): ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA VIEIRA, Advogado: Dr. Rodrigo José Aliaga Ozi, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10355-19.2021.5.15.0090 da 15ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Dr. Célio Tizatto Filho, Advogada: Dra. Lucelaine da Silva Ribeiro, Advogado: Dr. Aline Rossigali Prado Lopreto, Agravado(s): WENDEL GOMES TONZAR, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Advogada: Dra. Melissa Karina Tomkiw de Quadros, Advogado: Dr. Luiz Miguel Rocia, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10354-67.2019.5.18.0010 da 18ª Região**, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Edmar Antonio Alves Filho, Advogada: Dra. Izabella Lorrayne Gonçalves Macedo, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG, Advogado: Dr. Thiago Fraga Guimaraes, Advogado: Dr. Arthur Fraga Guimaraes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 10207-39.2020.5.03.0005 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO INTER S.A., Advogado: Dr. Danielle Lopes da Costa, Advogado: Dr. Clarisse Souza Jau, Agravado(s): WARLEY DE REZENDE MARTINS, Advogado: Dr. Eder Alex de Moraes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10193-16.2020.5.15.0007 da 15ª Região**, Agravante(s): REGINALDO PEREIRA SANTOS, Advogada: Dra. Carla Cristina Frenhan de Melo, Agravado(s): GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, Procuradora: Dra. Patrícia Mara Geronutti, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10178-62.2021.5.03.0034 da 3ª Região**, Agravante(s): GOLDEN NUTS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. Gilberto Asdrúbal Neto, Advogado: Dr. Geraldino Paulo da Silva, Advogada: Dra. Iolanda Vitoria Asdrubal de Sousa, Agravado(s): LARISSA KELLY SOUZA SILVA, Advogado: Dr. Bruna Froes Portes, Advogado: Dr. Jederson Elder Cordeiro Silva, Advogado: Dr. Jeferson Augusto Cordeiro Silva, Advogado: Dr. Kirk



Douglas Oliveira Santos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10155-71.2021.5.15.0135 da 15ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Muriel Carvalho Garcia Leal, Agravado(s): MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO LTDA., Advogada: Dra. Simone Borges, VITOR CESAR RIBAS CAMARGO BELLAZ, Advogado: Dr. Wellington dos Santos Machado, Advogado: Dr. Fabio Celso Bornia, Advogado: Dr. Danilo Roberto de Mattos Morales, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10024-57.2022.5.03.0180 da 3ª Região**, Agravante(s): RODRIGO SERGIO MORAIS ARAUJO, Advogada: Dra. Rafaela Augusta da Silva Cândido, Advogado: Dr. Yury Ben Hur Tavares Domingos, Agravado(s): ALIANCA VEICULOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. Frederico de Souza Tameirão, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10005-92.2018.5.15.0039 da 15ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ENGARRAFAMENTO PITU LTDA, Advogado: Dr. Nelson Mannrich, Advogado: Dr. Gilberto Sarmiento Marques de Lima, JCV EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL S.A, Advogado: Dr. Alexandre Del Rios Minatti, Agravado(s): INDUSTRIA DE BEBIDAS PARIS LTDA, Advogado: Dr. José Maria da Costa, JZM PARTICIPACOES S/A, Advogado: Dr. Edward de Mattos Vaz, Advogado: Dr. Rufino Ivan de Oliveira, LUIS MARCELO BOMBO VIEIRA, Advogado: Dr. Geani Aparecida Martin Vieira, ORIENTAL PARTICIPACOES LTDA, Advogado: Dr. José Maria da Costa, VIANA PARTICIPACOES S.A., Advogado: Dr. Giodanna Salgado dos Santos, Advogado: Dr. Daniel Marques Teixeira Hadad, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos respectivos agravos internos interpostos pela quarta e sexta reclamadas e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2055-51.2011.5.03.0026 da 3ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Eduardo Macedo Leitão, Agravado(s): LUIZ FERNANDO GOMES E OUTROS, Advogada: Dra. Renata Celes Charchar de Moura, Advogado: Dr. Luciana Cristina dos Santos, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Júlio de Carvalho Paula Lima, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1963-67.2017.5.09.0003 da 9ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. Raquel Cancio Fendrich Tessari, Agravado(s): ANDRE LUIS PRESMINI, Advogado: Dr. Araripe Serpa G. Pereira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para possibilitar o reexame do agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1674-15.2016.5.12.0027 da 12ª Região**, Agravante(s): METALCIENTISTA METALURGICA E TORNEARIA LTDA - ME, Advogado: Dr. Claudemir Meller, Advogado: Dr. Giovanni Dagostin Marchi, Agravado(s): ALBERTINO ADILIO DUARTE, Advogado: Dr. Gilvan Francisco, Advogado: Dr. Murillo Finilli Neto, Advogado: Dr. Samuel Francisco Remor, Advogado: Dr. Guilherme Nuernberg de Moraes, COOPERATIVA DE



EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL DOS TRABALHADORES DE CRICIÚMA - COOPERMINAS, Advogado: Dr. André Rodrigues Borges, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. GIOVANNI DAGOSTIN MARCHI, patrono da parte METALCIENISTA METALURGICA E TORNEARIA LTDA - ME, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 1606-66.2017.5.10.0001 da 10ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luciano Ferreira Camargo, Advogado: Dr. Carlos Eduardo de Campos, Advogado: Dr. Vanessa Borges Lima, Agravado(s): BB TECNOLOGIA E SERVICOS S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Steffhane Caroline de Souza Santos, Advogado: Dr. Patrick de Laia Vieira Costa, OSVALDO FARNEZE, Advogado: Dr. Abiel Alcântara Lacerda, Advogado: Dr. Felipe Oliveira dos Reis, Advogado: Dr. Bruno Vinícius dos Reis Lacerda, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BB TECNOLOGIA E SERVICOS S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 1486-67.2016.5.13.0003 da 13ª Região**, Agravante(s): VANIA CARMEN LISBOA DE ALMEIDA BRAGA, Advogado: Dr. Jose Mario Porto Neto, Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Agravado(s): GEOVANA FRANCO DE ARAUJO, Advogada: Dra. Ana Isabel Silva de Paiva, Advogado: Dr. Gildevan Barbosa de Carvalho, O CONSTRUTOR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, VANESSA CARMEN LISBOA BRAGA BEZERRA CAVALCANTI, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MARCO AURELIO GOMES COSTA, patrono da parte VANIA CARMEN LISBOA DE ALMEIDA BRAGA, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 1428-65.2017.5.09.0965 da 9ª Região**, Agravante(s): PAULO CESAR CAVALHEIRO, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1412-73.2010.5.15.0033 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Procurador: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Agravado(s): EDNA DE MATOS LINDOLFO DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1364-70.2017.5.05.0511 da 5ª Região**, Agravante(s): VERACEL CELULOSE S.A., Advogado: Dr. Leandro Henrique Mosello Lima, Advogado: Dr. Marcelo Sena Santos, Agravado(s): JABSON SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Lúcio Klinger Santos Chaves, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe



provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1260-10.2019.5.09.0669 da 9ª Região**, Agravante(s): PAULO GUSTAVO MENESES SANTOS, Advogado: Dr. Guilherme Costa Terceiro, Advogado: Dr. Fabrício Henrique Dias Paiva, Agravado(s): JBS AVES LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Elísio Vitor Figueiredo Júnior, SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Elísio Vitor Figueiredo Júnior, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1249-62.2017.5.10.0009 da 10ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Pedro Araújo Costa, Advogado: Dr. Wemerson Pereira de Andrade, Advogado: Dr. Giselle Peres Madrid Pedrosa, Agravado(s): VALERIA FERREIRA DA COSTA, Advogado: Dr. Carmem Carina Rodrigues da Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1248-85.2016.5.05.0192 da 5ª Região**, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Ana Eliza Ramos Sandoval, Advogado: Dr. Jayme Brown da Maia Pithon, Advogada: Dra. Renata Sampaio Suñé Schaeppi, Advogado: Dr. Luiz Fernando Plens de Quevedo, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ABATE ANIMAL NO ESTADO DA BAHIA-SINDICARNE-BA, Advogada: Dra. Aiana Suzart Gidi de Oliveira, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-RR - 1241-47.2013.5.04.0024 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Fábio Werkäuser, Agravado(s): CRISTINO FAGUNDES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Arthur Orlando Dias Filho, MOBRA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Henrique Cusinato Hermann, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1191-40.2021.5.06.0103 da 6ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Cassiano Ricardo Dias de Moraes Cavalcanti, Agravado(s): FREDERICO FERDINANDO DE PONTES VALENÇA LIMA, Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Souza, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1184-50.2019.5.19.0008 da 19ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): JANAINA PEREIRA, Advogada: Dra. Uiara Francine Tenório da Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1170-60.2018.5.17.0007 da 17ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Carla Patrícia Pires Xavier de Carvalho, Advogada: Dra. Nélide Larisa Faria Figueiredo, Agravado(s): LEONARDO DA SILVA CHAGAS, Advogado: Dr. Luciano Brandão Camatta, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista o respeitável despacho exarado na petição de desistência, determinando o encaminhamento dos autos à origem para as providências cabíveis. **Processo: Ag-AIRR - 1109-17.2019.5.07.0017 da 7ª Região**, Agravante(s): MARIA CLEIDE ARAUJO BEZERRA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogado: Dr. Lucas Luis Gobbi, Agravado(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A, Advogado: Dr. André Sampaio de Figueiredo, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 918-83.2020.5.17.0008 da 17ª Região**,



Agravante(s): SEPAT MULTI SERVICE EIRELI, Advogada: Dra. Mariana Linhares Waterkemper, Advogado: Dr. André Chedid Daher, Advogada: Dra. Renata de Souza Jacob, Agravado(s): INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, Advogado: Dr. Rodolfo Abdala Brandão, SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, MOTÉIS, APART HOTÉIS, FLAT, PENSÕES E MEIOS DE HOSPEDAGENS, COZINHAS INDUSTRIAIS E AFINS, REFEIÇÕES COLETIVAS CONVÊNIOS, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINTRAHOTÉIS, Advogado: Dr. Leonardo de Castro Ribeiro, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 836-68.2021.5.10.0022 da 10ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Iara Célia Batista de Castro, Agravado(s): MARCELO DIAS RAMAGEM, Advogada: Dra. Rachel Farah, Advogado: Dr. Thamy de Souza Ribeiro da Silva, Advogada: Dra. Natalia Santos Marques Alencar, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-ARR - 805-44.2011.5.03.0038 da 3ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Manoel de Souza Guimarães Júnior, Agravado(s): ANDRÉ LUIZ THEODORO DE SOUZA, Advogada: Dra. Fabiana Goretti Tresse, TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, patrono da parte TELEMAR NORTE LESTE S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-ED-ARR - 798-39.2013.5.18.0111 da 18ª Região**, Agravante(s): BANCO FIBRA S.A, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): ILANA CAMARGO TAVARES, Advogada: Dra. Kelen Cristina Weiss Scherer Penner, REALIZACRED FINANCIAMENTOS LTDA - ME, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO, patrono da parte BANCO FIBRA S.A, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 785-42.2021.5.12.0009 da 12ª Região**, Agravante(s): LUCINEI FORQUEZATO, Advogado: Dr. Bruno Luiz Martinazzo, Agravado(s): SADI BAO, Advogado: Dr. Marcio Andre Gerhard, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 757-68.2021.5.12.0011 da 12ª Região**, Agravante(s): SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., Advogada: Dra. Vanessa Vera Ferreira da Rosa, Agravado(s): MACIEL LEAL, Advogado: Dr. Fernando Tadeu Carara, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 713-**



**49.2021.5.13.0002 da 13ª Região**, Agravante(s): SANCCOL SANEAMENTO CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. Paulo Américo Maia Peixoto, Agravado(s): ANTONIO JOSE DA COSTA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Simões Ferreira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 705-25.2020.5.05.0101 da 5ª Região**, Agravante(s): PETNOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP, Advogado: Dr. Gustavo Luís de Albuquerque Cardoso, Agravado(s): CARLOS DE BRITO SOUZA, Advogado: Dr. Alex Martins Guerra, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 674-50.2022.5.09.0965 da 9ª Região**, Agravante(s): ARTECOLA EXTRUSÃO LTDA., Advogado: Dr. Clóvis Coimbra Charão Filho, Advogado: Dr. Joao Carlos Gross de Almeida, Agravado(s): GATRON INOVAÇÃO EM COMPÓSITOS S.A., Advogado: Dr. Welynton José Franqui, Advogado: Dr. Alysson André Donanski, MARIA CANDIDA RIBAS, Advogado: Dr. Camila Kapp, Advogado: Dr. Juliana Luciani da Silva, Advogado: Dr. Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini, Advogado: Dr. Daniele Claudia Pandini, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 634-69.2021.5.20.0004 da 20ª Região**, Agravante(s): A.B.T.I.S., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): J.J.M., Advogado: Dr. Igor Dantas Marinho, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 595-04.2021.5.05.0194 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE IRARA, Advogado: Dr. Neomar Rodrigues Dias Filho, Agravado(s): ISAIAS MARTINS RAMOS, Advogada: Dra. Elizângela Suzart da Silva, Advogado: Dr. Lidijane Bacelar dos Santos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-RR - 545-95.2021.5.09.0022 da 9ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Maurício Pioli, Advogado: Dr. João Marcos Cremasco, Advogado: Dr. Wladimir Roberto Vieira Júnior, Agravado(s): MÁRCIA BERBERT, Advogada: Dra. Emanuelle Silveira dos Santos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 520-45.2021.5.19.0009 da 19ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Rafael Lycurgo Leite, Agravado(s): ANDREA LIMA BARROS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Isaac Pablo Moraes Cavalcante Tavares, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 461-33.2021.5.20.0008 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): VIRGINIA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Igor Dantas Marinho, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 414-68.2021.5.20.0005 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): ALEXANDRE MELO DA SILVA, Advogado: Dr. Lucas Tadeu Costa Dias, Advogado: Dr. Petrucio Messias de Souza, Advogado: Dr.



Andre Matos Dias, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 411-49.2022.5.10.0008 da 10ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): BIANCA RODRIGUES ALENCAR, Advogado: Dr. Geraldo Marcone Pereira, Advogada: Dra. Flávia Naves Santos Pena, Advogado: Dr. Frederico Gomes Ruela, CAIXA SEGURADORA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Alcântara Lopes, Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 321-56.2015.5.03.0113 da 3ª Região**, Agravante(s): MCS INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA - EPP E OUTROS, Advogado: Dr. Antônio Márcio Botelho, Agravado(s): ANTONIO CARLOS ALEIXO, Advogado: Dr. Fabiana Salgado Resende, Advogada: Dra. Tatiana de Cássia Melo Neves, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 306-48.2020.5.17.0008 da 17ª Região**, Agravante(s): ROBERTO MESQUITA, Advogado: Dr. Antônio César Assis dos Santos, Agravado(s): ANDREIA TOMAZ PEREIRA, Advogado: Dr. Pedro Rodrigues Fraga, Advogado: Dr. Felipe Gonçalves Cipriano, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 304-12.2022.5.14.0002 da 14ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUCAO S/A, Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Agravado(s): JOSE DE MORAIS E SOUZA, Advogada: Dra. Maria Clara do Carmo Góes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 215-67.2021.5.06.0221 da 6ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): COPRAL COMERCIO E NAVEGACAO LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Pragmácio de Lavor Telles Filho, PEDRO DE MORAIS FERREIRA, Advogado: Dr. Bruno Félix Cavalcanti, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. DIEGO MACIEL BRITTO ARAGAO, patrono da parte PEDRO DE MORAIS FERREIRA, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 195-72.2021.5.13.0030 da 13ª Região**, Agravante(s): JOSEFA KIARA NEVES DE QUEIROZ FAGUNDES E OUTRO, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Melo Fernandes, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Melo Fernandes, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Álvaro Van Derley Lima Neto, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. JOSE MARCELO LEAL DE OLIVEIRA FERNANDES, patrono da parte JOSEFA KIARA NEVES DE QUEIROZ FAGUNDES E OUTRO, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 184-35.2021.5.20.0002 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E





INFORMATICA S/A, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): FREDERICO FREITAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Grace Rafaella Silva Santos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-RR - 165-91.2021.5.14.0003 da 14ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Agravado(s): MAICON DA SILVA CARVALHO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Fernandes de Queiroz, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 127-20.2021.5.19.0010 da 19ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Rafael Lycurgo Leite, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS SA ELETROBRAS, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, IVAN DOMINGOS DA SILVA, Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Souza, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 116-66.2021.5.17.0003 da 17ª Região**, Agravante(s): TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA., Advogada: Dra. Mariana Cerdeira Oliveira, Advogado: Dr. Enrico Santos Corrêa, Agravado(s): FABRICIA PAVESI HELMER, Advogado: Dr. Brunno Tose, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 107-47.2020.5.05.0012 da 5ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Dra. Marcia Nogueira de Sousa, POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS, Advogado: Dr. Felipe Mudesto Gomes, Advogado: Dr. Márcio de Campos Campello Júnior, Agravado(s): ROMEL DE OLIVEIRA BANDEIRA, Advogada: Dra. Laís Pinto Ferreira, Advogado: Dr. Moacir dos Santos Martins Filho, Advogada: Dra. Renata Oliveira Pereira, Advogada: Dra. Ana Carla Farias de Oliveira, Advogado: Dr. Pedro Mahin Araujo Trindade, Advogado: Dr. Joao Gabriel Pimentel Lopes, Advogada: Dra. Juliana Caze Moreira, Advogada: Dra. Marcelly dos Santos Badaro Lima, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos internos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 64-10.2021.5.19.0005 da 19ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Dr. Marco Aurélio Sizenando Santiago Miranda, Advogado: Dr. Bruno de Assis Bastos, Advogada: Dra. Daisy Cristina Oliveira Batista Lima, Agravado(s): GUSTAVO ALVES FILGUEIRA, Advogado: Dr. Marcos Antonio Cavalcante Soares, Advogado: Dr. Kleber dos Santos Silva, Advogado: Dr. Luiz Felcher de Moraes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 42-05.2014.5.19.0002 da 19ª Região**, Agravante(s): MASSA FALIDA de LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S.A. , Advogado: Dr. Carlos Henrique de Mendonça Brandão, Advogada: Dra. Maria Eugênia Barreiros de Mello, Agravado(s): EMPRESA EDITORA O JORNAL LTDA, Advogado: Dr. Amanda Lima de Carvalho Almeida, JOÃO JOSÉ PEREIRA DE LYRA, Advogado: Dr. Andre Felipe Santos Viana, JOSE CARLOS PACHECO PAES, STEFFANY DIAS DA SILVA, Advogado: Dr. Wedja Lima dos Santos, WASHINGTON MIRANDA DE AQUINO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: ARR - 470-42.2015.5.03.0181 da 3ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s):



MARK MERISON BARBOSA, Advogado: Dr. Gabriel Möller Malheiros, Agravante(s) e Recorrido(s): SAGRADA FAMÍLIA ÔNIBUS S.A., Advogado: Dr. Paulo de Tarso Ribeiro Bueno, Advogada: Dra. Carla Maria Ribeiro Ferreira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante por violação ao art. 189 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir, por todo o período trabalhado, o pagamento de adicional de insalubridade em grau médio, calculado sobre o salário-mínimo e com os reflexos pertinentes postulados, conforme se apurar em liquidação de sentença. Invertido o ônus da sucumbência em relação aos honorários periciais. Mantido o valor provisório da condenação. **Processo: AIRR - 1002049-35.2016.5.02.0008 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): CAMILA MARIA GUERRA CAMELO, Advogado: Dr. Jonas Oller, PULLMANTUR CRUZEIROS DO BRASIL LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Marcelo Fortes Giovannetti dos Santos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento das reclamadas. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1002014-45.2015.5.02.0385 da 2ª Região**, Agravante(s): REGINALDO DE OLIVEIRA SANTOS, Advogada: Dra. Benildes Socorro Coelho Picanço Zulli, Agravado(s): MERITOR DO BRASIL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Dr. José Carlos Frigatto Júnior, Advogado: Dr. José Carlos Frigatto, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001845-10.2017.5.02.0055 da 2ª Região**, Agravante(s): BERNARDO FELIPE ABRÃO, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): MULTINER S.A., Advogado: Dr. Sérgio da Costa Barbosa Filho, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. DENISE RAMOS CORREIA, patrona da parte BERNARDO FELIPE ABRÃO, inscreveu-se em preferência. **Processo: AIRR - 1001718-19.2017.5.02.0008 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Ademir Toledo da Silva, Agravado(s): CELSO YUZO ARAKAKI, Advogado: Dr. Evandro Augusto Rolim de Sousa, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 1001409-05.2020.5.02.0004 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Renato Spaggiari, Agravado(s): ASSOCIACAO DE MORADORES FRANCISCO NUNES, Advogado: Dr. José Raimundo Sousa, CISLEIDE APARECIDA LIMA SILVA, Advogada: Dra. Fernanda Mara Martins Nunes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001389-83.2015.5.02.0264 da 2ª Região**, Agravante(s): GLOBALPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Príncipe, Advogado: Dr. Rui Manuel Príncipe, Agravado(s): SIMONE APARECIDA ROSA DA SILVA, Advogado: Dr. Luís Carlos de Castro, Relatora: Exma.



Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. ADAIR RODRIGUES COSTA JUNIOR, patrono da parte GLOBALPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscreveu-se em preferência. **Processo: AIRR - 1001372-12.2018.5.02.0371 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ASSOCIACAO BENEFICENTE DOCE LAR, Advogado: Dr. Rita de Cássia Proença Roggero, Advogada: Dra. Elisa de Toledo Tabler de Lima, JESSICA ALAIDE SOUZA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Otávio Augusto Monteiro Pinto Alday, MOGI DAS CRUZES PREFEITURA, Procuradora: Dra. Daniele Maekawa Silva, Agravado(s): ASSOCIACAO BENEFICENTE JARDIM MARGARIDA, Advogado: Dr. Delmiro Aparecido Goveia, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade: 1) conhecer o agravo de instrumento da reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; 2) conhecer o agravo de instrumento do segundo reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento; e 3) não conhecer do agravo de instrumento da terceira reclamada. **Processo: AIRR - 1001245-42.2017.5.02.0005 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Evandro dos Santos Rocha, Advogado: Dr. Jeverson de Almeida Kuroki, Advogado: Dr. Bruno Adorni de Oliveira, Agravado(s): SALVADOR ABAL MUNIZ, Advogado: Dr. Gerson Gonçalves Amador, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 1001211-49.2022.5.02.0601 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Hélio Cassiano de Souza, Agravado(s): EDSON DE SOUZA PEREIRA, Advogado: Dr. Ronaldo Tamberlini Pagotto, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001169-33.2016.5.02.0464 da 2ª Região**, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Dra. Ana Carolina Remigio de Oliveira, Advogado: Dr. Lúcio Sérgio de Las Casas Júnior, Agravado(s): ROUSIVAL CURCINO SAMPAIO, Advogado: Dr. Evandro Hilário da Silva, Advogado: Dr. Eduardo Macedo Faria, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 1000988-75.2022.5.02.0026 da 2ª Região**, Agravante(s): HOTELARIA ACCORINVEST BRASIL S.A, Advogado: Dr. Danilo Pieri Pereira, Agravado(s): MARINA LIMA DA SILVA, Advogado: Dr. João Brizoti Júnior, Advogado: Dr. Matheus Rai Assuncao Biaziolli, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000509-50.2019.5.02.0006 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Nathany Raphael Arico, Advogada: Dra. Alice Siqueira Peu Montans de Sa, Agravado(s): WALKYRIA WALMA DE ALMEIDA RAMOS LOPES FERNANDES, Advogado: Dr. Jefferson Blasmond, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico;



o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 1000255-04.2017.5.02.0441 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Marco Antônio Gonçalves, Advogada: Dra. Flávia Nasser Villela, Agravado(s): RIVALDO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Advogado: Dr. Cleiton Leal Dias Júnior, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101354-10.2016.5.01.0049 da 1ª Região**, Agravante(s): DE MILLUS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Julio Cesar Monteiro Neves, Agravado(s): JORGETE BRASILEIRO DE JESUS, Advogado: Dr. Marcus da Silva Santos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 100199-80.2019.5.01.0076 da 1ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Rafael Maia Guanaes, Agravado(s): DEISE DIAS REGO HENRIQUES E OUTROS, Advogado: Dr. Rudi Meira Cassel, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 64700-83.1989.5.04.0761 da 4ª Região**, Agravante(s): BRASKEM S.A., Advogado: Dr. Júlio César Goulart Lanes, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA PETROQUÍMICA DE TRIUNFO E PORTO ALEGRE - SINDIPOLO E OUTROS, Advogada: Dra. Helena Amisani Schueler, Advogado: Dr. Antônio Carlos Porto Júnior, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da executada e, no mérito, quanto ao tema "correção monetária", dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 21690-57.2016.5.04.0012 da 4ª Região**, Agravante(s): UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Laís Reis Silva Pires, Advogada: Dra. Eurídice de Moraes Chagas Ayres, Agravado(s): JESSICA SANTOS BARROS, Advogado: Dr. Rachel Ingrid Galixto Pinheiro D'Avila, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20914-94.2014.5.04.0281 da 4ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Dr. Eugênio Hainzenreder Júnior, Advogada: Dra. Lisiane Ottonelli Bellinaso de Oliveira, Advogado: Dr. Alex Dobler, Advogada: Dra. Monica Canellas Rossi, Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Advogada: Dra. Céliana Suris Simoes Pires, Advogado: Dr. Thais da Rosa Mallmann, Agravado(s): PAULO VALTEMIO RIBEIRO DA SILVA, Advogada: Dra. Luciana Bezerra de Almeida Bittencourt, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20468-15.2015.5.04.0004 da 4ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RS, Procuradora: Dra. Cristiane da Silveira Bayne, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE, Procurador: Dr. Márcia Moura Lameira, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTRA, Procuradora: Dra. Cristiane da Silveira Bayne, Agravado(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/RS, Advogado: Dr. Rafael Fritsch de Souza, THIAGO TRINDADE DOS



SANTOS, Advogado: Dr. Jorge Airton Brandão Young, VIGILÂNCIA ASGARRAS S/S LTDA., Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 12056-84.2019.5.15.0025 da 15ª Região**, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Procurador: Dr. Mário Henrique Dutra Nunes, Procurador: Dr. Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Agravado(s): CRISTIANO DA SILVA, Advogado: Dr. João Paulo Antunes dos Santos, DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Dr. Odair Eduardo Ivasco, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11063-19.2014.5.15.0089 da 15ª Região**, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Roberto da Silva Pinheiro, Agravado(s): CÉSAR AUGUSTO DELLADONA, Advogado: Dr. Marcos Vinícius Gimenes Gandara Silva, Advogado: Dr. Marcos Barcelos, Advogada: Dra. Ana Laura Moraes, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Lucelaine da Silva Ribeiro, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11047-53.2020.5.15.0025 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Thalita Pinheiro Matos Siqueira, Agravado(s): DESTAKE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogada: Dra. Michelle Ferreira de Moraes Pinto, Advogado: Dr. Leonardo Martins Carneiro, JESSE DIEGO CARRIEL DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Otávio de Almeida Barros Júnior, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10982-18.2021.5.15.0027 da 15ª Região**, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procurador: Dr. Fernando Henrique Médici, Procurador: Dr. Renan Oliveira e Rainho Cunha, Agravado(s): ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, ODETE DO NASCIMENTO FERREIRA, Advogada: Dra. Luciana Lílian Calçavara, Advogado: Dr. Cláudio Lélío Ribeiro dos Anjos, Advogada: Dra. Jéssica Ellen Ronda, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10689-83.2018.5.03.0028 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Agravado(s): MARCO AURELIO FERREIRA DE JESUS, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto ao tema "Correção monetária" para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 10634-66.2016.5.18.0261 da 18ª Região**, Agravante(s): JALLES MACHADO S.A., Advogado: Dr. Tadeu de Abreu Pereira, Agravado(s): ADOMAIR IGOR FONSECA OCOZIAS, Advogado: Dr. Yuri Caetano Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10387-29.2021.5.15.0056 da 15ª Região**, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", Procurador: Dr. Mário Henrique Dutra Nunes, Procuradora: Dra. Ilanna Sofia Santos Soeiro Silva, Agravado(s): EMAX - SEGURANÇA



PATRIMONIAL EIRELI - EPP, IGOR JOSE DOS REIS, Advogado: Dr. Alexandre Hirata Kitayama, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10248-24.2018.5.03.0151 da 3ª Região**, Agravante(s): MULTIMOV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, Advogado: Dr. Gustavo Constantino Meneguetti, Advogado: Dr. Anderson Romão Polverel, Agravado(s): RODRIGO ADRIANO ROSA, Advogada: Dra. Barbara de Oliveira Inez, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1118-08.2018.5.23.0101 da 23ª Região**, Agravante(s): ANTONIO VALDICLEI QUEIROZ DA SILVA, Advogado: Dr. Keomar Gonçalves, Advogada: Dra. Márcia Silva Soares Rheinheimer, Agravado(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Danusa Serena Oneda, Advogado: Dr. Daniel Marzari, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 1094-18.2020.5.10.0021 da 10ª Região**, Agravante(s): JOAO BATISTA ROSA, Advogado: Dr. Cristianne Rodrigues do Amaral, Advogado: Dr. Ricardo Pinto do Amaral, Agravado(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Dr. Alessandro Lima Pires, Advogado: Dr. Angélica Dutra, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade: conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1056-65.2018.5.23.0101 da 23ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Danusa Serena Oneda, Advogado: Dr. Daniel Marzari, ERICA RAMOS FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Keomar Gonçalves, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 951-98.2010.5.09.0670 da 9ª Região**, Agravante(s): MAURICIO EBBINGHAUS, Advogado: Dr. Emir Baranhuk Conceição, VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago, Agravado(s): OS MESMOS, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 770-87.2018.5.23.0101 da 23ª Região**, Agravante(s): ROSA MARIA CUNHA REIS, Advogado: Dr. Keomar Gonçalves, Advogada: Dra. Márcia Silva Soares Rheinheimer, Agravado(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Danusa Serena Oneda, Advogado: Dr. Daniel Marzari, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 694-63.2018.5.23.0101 da 23ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): BRF S.A., Advogado: Dr. Daniel Marzari, Advogada: Dra. Danusa Serena Oneda, MADSON BARBOSA MARTINS, Advogado: Dr. Keomar Gonçalves, Advogada: Dra. Márcia Silva Soares Rheinheimer, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão



presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 610-72.2021.5.05.0161 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Advogado: Dr. Allan Habib Teixeira, Agravado(s): INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL - PROVIDA INSTITUTO, Advogado: Dr. Alan Carneiro de Matos, Advogado: Dr. Renato Moreira Kalil, MARIA JOSE PURIFICACAO DA CRUZ, Advogado: Dr. Gilsonei Moura Silva, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 475-85.2021.5.14.0007 da 14ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE RONDÔNIA, Procurador: Dr. Felipe Ribeiro Araújo, Agravado(s): ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Wellington Carlos Gottardo, ZAIRA TELES DE AGUIAR, Advogada: Dra. Maria Clara do Carmo Góes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 459-90.2022.5.11.0004 da 11ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MANAUS, Procuradora: Dra. Cely Cristina dos Santos Pereira, Agravado(s): PRI APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL LTDA - EPP, Advogada: Dra. Débora de Campos Frota, SEBASTIANA SIMOES DA SILVA, Advogada: Dra. Mayka Salomão Cordeiro de Abreu, Advogado: Dr. Alexandre Viana Freire, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 415-10.2020.5.05.0004 da 5ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr. Gabriel Santana Mônaco, Agravado(s): CARLOS ALBERTO ANDRADE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Dimas Santos Filho, SETE SATELITE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME, Advogado: Dr. Carlos Alberto Calovi Tiva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 403-37.2022.5.13.0025 da 13ª Região**, Agravante(s): AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, Advogado: Dr. Samuel Ribeiro Carneiro de Barros, Advogado: Dr. Egidio de Oliveira Lima Neto, Agravado(s): BETA AMBIENTAL LTDA., Advogado: Dr. João Carlos Peres Filho, FABIANO VIANA DA SILVA, Advogado: Dr. Anselmo Carlos Loureiro, LIMA UZEDA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Gonçalves Garcez, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 343-37.2020.5.05.0161 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Advogado: Dr. Henrique da Anunciação Valois, Agravado(s): ROQUE DE ALMEIDA ALVES, Advogado: Dr. Roberto Schitini, UNILIMP - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, Advogado: Dr. Jean Carlos Santos Oliveira, Advogado: Dr. Marcos Vinicius da Costa Bastos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 330-78.2022.5.08.0001 da 8ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Agravado(s): CLEIA DO SOCORRO GOMES E SILVA, Advogado: Dr. Alessandra Lima dos Santos, CONECTA SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA, Advogado: Dr. Diego Moraes de Araújo, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 289-79.2021.5.05.0341 da 5ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procuradora: Dra. Ana Paula Tomaz Martins, Procurador: Dr. Têssio Rauff de Carvalho



Moura, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CASTRO ALVES, Advogado: Dr. Hermes Hilarião Teixeira Sobrinho, SANEA MARIA DA CRUZ, Advogada: Dra. Ludimila Coelho Loiola, Advogada: Dra. Ana Augusta Lima Soares, Advogado: Dr. Joao Gilberto Silva Bandeira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 88-10.2021.5.11.0151 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Janilson da Costa Barros, Agravado(s): FATIMA SOCORRO DE SOUZA COELHO, Advogado: Dr. Francisco Rosquilde Pessoa Araújo, SOUZA SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 33-04.2021.5.05.0191 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Procurador: Dr. Gustavo Mazzei Pereira, Procurador: Dr. Antônio Luiz Calmon Teixeira Filho, Agravado(s): ATIVACOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADES GERAIS DA BAHIA, Advogado: Dr. Maryuscha Santos Almeida Ramos, IRAILDES MIRANDA DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Alexsandro Falcão Santos, Advogado: Dr. Jediael Matos dos Santos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1001675-60.2022.5.02.0088 da 2ª Região**, Recorrente(s): AGRO COMECIAL MERCURIO LTDA - EPP, Advogado: Dr. Erica Pinheiro de Souza, Recorrido(s): DIEGO MARQUES DE SOUSA, Advogado: Dr. Jessica Moraes Lopes Pedroso, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 11527-05.2021.5.03.0098 da 3ª Região**, Recorrente(s): HOSPITAL SAO JUDAS TADEU LTDA, Advogado: Dr. Glauco Ribeiro de Oliveira, Advogada: Dra. Amanda Wiermann de Souza Dias, Recorrido(s): WALEXSON FERNANDES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alexandre de Assis Conci Russo, Advogado: Dr. Renato Cesar Teixeira de Oliveira, Advogado: Dr. Sthefanie de Freitas Faria, Advogada: Dra. Thays Paula Ribeiro Maia, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RR - 11403-94.2020.5.15.0042 da 15ª Região**, Recorrente(s): PAULO SERGIO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Ana Cristina Nassif Karam Oliveira, Advogado: Dr. Eduardo Augusto de Oliveira, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Di Donato, Advogada: Dra. Nathany Moreira Jesus de Paulo, SERVIÇO ESPECIAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA INTERNAS - SESVI DE SÃO PAULO LTDA., Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: RR - 11167-94.2020.5.15.0058 da 15ª Região**, Recorrente(s): LOUIS DREYFUS COMPANY SUCOS S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Recorrido(s): NATALINO DE BRITO, Advogado: Dr. Reinaldo Luís Trovo, Advogado: Dr. Wellington Alexandre Lopes, Advogado: Dr. Marimar Luiza de Freitas Raymundo, Advogado: Dr. Amanda Canella Molesin, Advogado: Dr. Jefferson Elcio Lopes, Advogado: Dr. Murilo Ronaldo dos Santos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 10404-43.2019.5.15.0086 da 15ª Região**, Recorrente(s): RICARDO POLITORI DA SILVA, Advogado: Dr. Guilherme Traldi da Silva





Claro, Advogado: Dr. Paulo Cesar da Silva Claro, Advogado: Dr. Marina Braga Manoel Rodrigues Nunes, Recorrido(s): GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Galvão de Moura, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Franco de Camargo, UNIÃO (PGF), Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: ED-RR - 1001063-74.2018.5.02.0311 da 2ª Região**, Embargante: JONAS JOSE DA SILVA, Advogado: Dr. Michael de Andrade Silva, Embargado(a): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Dra. Ana Paula Hyromi Yoshitomi, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, conferindo efeito modificativo ao acórdão, afastar a condenação ao pagamento da dobra de férias e de abono pecuniário pelo descumprimento do prazo previsto no artigo 145 da CLT, mantendo, todavia, a condenação do reclamado ao pagamento das diferenças de terço constitucional e abono pecuniário, de forma simples, nos termos da sentença de primeiro grau. Mantida a sentença de primeiro grau em relação à condenação do reclamado ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor do advogado do reclamante, acrescentando, ainda, a condenação do reclamante ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, o qual fixo no importe de 5% sobre o valor atualizado da causa, devendo permanecer sob condição suspensiva de exigibilidade, conforme preceitua o art. 791-A, § 4.º, da CLT, consignando a impossibilidade de compensação dos honorários de advogado com eventuais créditos recebidos nesta ou em outra ação. Esclareça-se que, conforme o entendimento fixado pelo STF (ADI 5766), a execução da verba honorária advocatícia está condicionada à demonstração pelo credor, no prazo de até dois anos, a contar do trânsito em julgado da decisão que a certificou, da modificação da situação de hipossuficiência econômica do autor, extinguindo-se, ao final do prazo, a obrigação legal. Valor da condenação ora arbitrado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Processo: ED-Ag-AIRR - 1000469-34.2021.5.02.0221 da 2ª Região**, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Agostinha Gorete Silva dos Anjos, Advogada: Dra. Gloriete Aparecida Cardoso, Advogada: Dra. Daniela Borja Rodrigues dos Santos, Embargado(a): INGRYD DOS SANTOS CASAVIA, Advogado: Dr. Giancarlo Ferrentini Salem, POTENZA - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO EIRELI, Advogada: Dra. Andresa Aparecida Alves dos Anjos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 100075-12.2017.5.01.0030 da 1ª Região**, Embargante: ELIAS MARTINS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Reginaldo de Oliveira Silva, Embargado(a): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 39800-05.2007.5.02.0068 da 2ª Região**, Embargante: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA - HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, Advogado: Dr. Paulo Coussirat Junior, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Tânia Takezawa Makiyama Kawahara, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 22298-33.2019.5.04.0341 da 4ª Região**, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Marília Rodrigues de Oliveira, Embargado(a): INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO VIDA, MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, Advogado: Dr. Daniel Rossato Rodrigues, Advogada: Dra. Ana Luiza Kubiça Pavão Espíndola, THAIS MARCIANE DA SILVA FANFA, Advogado: Dr. Marcelo de La Torres Dias, Advogado: Dr. Felipe da Silva Morales, Advogado: Dr. Felipe Oliveira Scherer, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente



em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10863-04.2021.5.15.0077 da 15ª Região**, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Raphael Ribeiro Bertoni, Advogado: Dr. Ademilson Cavalcante da Silva, Embargado(a): PH RECURSOS HUMANOS EIRELI, Advogado: Dr. Giancarlo Ampessan, VITORIA LUIZA VIEIRA, Advogado: Dr. Bruno Nobre de Souza, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 899-81.2021.5.11.0017 da 11ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Indra Mara dos Santos Bessa, Embargado(a): JRN MANUTENCAO PREDIAL E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - ME, JUAN OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo da Silva Santos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 677-09.2017.5.10.0009 da 10ª Região**, Embargante: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogada: Dra. Natália Rodrigues Moraes, Embargado(a): HUMBERTO DO NASCIMENTO SOUSA, Advogado: Dr. Maximiano Souza Araújo Neto, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, sanando omissão, fixar o valor da condenação em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e custas processuais no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a cargo da reclamada, acrescentando à fundamentação do acórdão embargado as razões ora consignadas no presente voto, sem imprimir-lhe efeito modificativo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 322-69.2020.5.07.0011 da 7ª Região**, Embargante: ESTADO DO CEARÁ, Procurador: Dr. Othávio Cardoso de Melo, Embargado(a): FRANCISCA LIDIVANIA DA SILVA LIMA, Advogado: Dr. Joao Vianey Nogueira Martins, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 101602-27.2019.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): ENFIL S.A. - CONTROLE AMBIENTAL, Advogado: Dr. Gabriel dos Santos Diniz, MOACIR DAUDT, Advogado: Dr. Guilherme Bastos Nunes Batista, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Almeida de Oliveira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 101560-53.2017.5.01.0222 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Agravado(s): ALESSANDRO CANDIDO DE SOUZA, Advogado: Dr. Ricardo Jose Costa Lima, DINÂMICA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. FABIANO DE CASTRO LIMA, patrono da parte COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 101398-24.2017.5.01.0007 da 1ª Região**, Agravante(s): SIMCAUTO MECÂNICA E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Marcus Vinícius Garcia Gregores, Advogado: Dr. Diógenes Delfino Cabral, Agravado(s): ARIVALDO PEREIRA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Celso Braga Gonçalves Roma, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 101146-04.2020.5.01.0205 da 1ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Esther Eloah



Ferreira Lopes, Agravado(s): JOAO BOSCO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Rodrigo de Moraes Soares, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista o pedido de desistência protocolado nos autos, determinando à Secretaria da 2ª Turma que encaminhe os autos à origem para as providências cabíveis. **Processo: Ag-RRAg - 101042-18.2020.5.01.0203 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Amanda Colchete Pinto, Agravado(s): INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Dr. Ana Lygia Rosa dos S. Surrage Rodrigues Ribeiro, Advogado: Dr. Luís Fernando Golfetto Ribeiro, Advogado: Dr. Rafael de Souza Lacerda, Advogado: Dr. Thiago Augusto Sierra Paulucci, Advogado: Dr. Viviane Marchesano Ferreira, Advogado: Dr. Mariana Bueno de Souza, SIMONE BERG MORENO, Advogada: Dra. Karina Viana de Freitas Falleiro, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RRAg - 101039-70.2019.5.01.0018 da 1ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Amanda Colchete Pinto, Agravado(s): ITPLAN INTEGRAÇÃO, TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Túlio Cláudio Ideses, Advogado: Dr. Túlio Claudio Ideses, MARCELO LIMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fernando Capitulino da Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 100990-63.2020.5.01.0060 da 1ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Vera Lúcia Gomes de Almeida, Agravado(s): SELMA GONCALVES DE SOUZA, Advogada: Dra. Anna Carolina Vieira Côrtes, T & S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI, Advogada: Dra. Aline Espírito Santo Dantas da Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RRAg - 100414-34.2020.5.01.0266 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, LEILA MARIA CESCÓN PEREIRA, Advogada: Dra. Andressa de Oliveira Bastos, Advogada: Dra. Mary Hellen Bastos Mendes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RRAg - 100384-45.2021.5.01.0013 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, JOSEANA PAZ DE CARVALHO DA CONCEICAO, Advogado: Dr. Blenner Borges Senra, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RR - 21535-29.2017.5.04.0203 da 4ª Região**, Agravante(s): MARLON RAIMUNDO FERREIRA, Advogado: Dr. Carlos Roberto Nuncio, Agravado(s): BEBIDAS FRUKI S.A., Advogado: Dr. Guilherme Guimaraes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-RR - 21426-21.2017.5.04.0007 da 4ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Yuri Grossi Magadan, Advogado: Dr. Renato Miler Segala, Advogado: Dr. Felipe Hoffmann Muñhoz, Agravado(s): EVANISE FRANCO, Advogada: Dra. Mônica Andrea Bertéli Slomp, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20137-51.2021.5.04.0124 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO GRANDE, Procuradora: Dra. Ariane Copetti Bartz, Agravado(s): ALEXANDRE DANEMBERG NETO, Advogado: Dr. Caetano Barrios Nogueira, Advogado: Dr.



Bruno de Latorre Ritter, BH PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Mario Antonio Hubenthal Pellegrini Filho, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 16092-66.2019.5.16.0018 da 16ª Região**, Agravante(s): AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Agravado(s): ADILSON DE SOUSA LISBOA, Advogado: Dr. Ricardo Augusto Duarte Dovera, Advogada: Dra. Mayara Almeida Bógea, GEOKINETICS GEOPHYSICAL DO BRASIL LTDA., PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Roseline Rabelo de Jesus Morais, Advogada: Dra. Luciana Maria de Medeiros Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 11846-62.2015.5.01.0025 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Luiz César Vianna Marques, Agravado(s): BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Fabiano Gomes Netto, Advogado: Dr. Eduardo Beirouti de Miranda Roque, GUILHERME MARTINS SA, Advogado: Dr. Gabriel Almeida de Castro, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal. **Processo: Ag-RR - 10724-55.2017.5.03.0003 da 3ª Região**, Agravante(s): CLARO S.A., Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ENZZO CAMARGO AZEVEDO, Advogado: Dr. Gustavo Alberto Santos Araujo, F K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, patrono da parte CLARO S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 10400-53.2021.5.15.0080 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte, Agravado(s): ANA CRISTINA NOGUEIRA BERCELI, Advogado: Dr. Flavia Leticia de Lima, Advogado: Dr. Marcio Rogerio Gatto Junior, RPL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Advogada: Dra. Solange Cristina das Dores Alves, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1004-61.2021.5.10.0801 da 10ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr. Gabriel Santana Mônaco, Agravado(s): MARIANA BEDIN DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Leonardo Meneses Maciel, TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogada: Dra. Cyntia Maria de Possídio Oliveira Lima, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 509-19.2021.5.19.0008 da 19ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): POLYANA DOS SANTOS RUFINO, Advogado: Dr. Manoel Basilio da Silva Neto, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 233-33.2022.5.09.0007 da 9ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Mariana Alves Barbosa, Advogada: Dra. Marianna Stasiak, Agravado(s): MARCELO MONTEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Eraldo Lacerda Junior, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 231-40.2019.5.05.0020 da 5ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA, Procuradora: Dra. Talita de Castro



Tobaruela, Agravado(s): ESPÓLIO de ITANA TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Gilsonei Moura Silva, LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Marlon Nunes Mendes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 173-70.2021.5.20.0013 da 20ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE CARIRA, Advogada: Dra. Rosemary de Carvalho Viana, Agravado(s): INSERCON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME, JAILTON SANTOS DE JESUS, Advogado: Dr. Iago Pereira Fontes Nascimento, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal. **Processo: Ag-AIRR - 108-30.2021.5.11.0012 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Altiza Pereira de Souza, Agravado(s): ALLAN ROGER ARAUJO DE CARVALHO, Advogado: Dr. Diego Cid Vieira Prestes, BECHA PROJETOS E SERVICOS SA., Advogado: Dr. Felipe Silveira Gurgel do Amaral, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 33-76.2021.5.10.0801 da 10ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Agravado(s): TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogado: Dr. Renata Tavares de Alcântara Heine, VINICIUS ALVES DE AQUINO, Advogado: Dr. Leonardo Meneses Maciel, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: AIRR - 1000760-71.2022.5.02.0068 da 2ª Região**, Agravante(s): AMICO SAÚDE LTDA., Advogado: Dr. Maurício Greca Consentino, Agravado(s): DANIELI OLIVEIRA MENEGUINE DA SILVA, Advogado: Dr. Luciana Rodrigues Brandão, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000302-74.2022.5.02.0708 da 2ª Região**, Agravante(s): MARCIA REJANE CAVALCANTI FELICIANO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Paulo Rodrigues Faia, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Gloriete Aparecida Cardoso, POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS, Advogado: Dr. Felipe Mudesto Gomes, Advogado: Dr. Márcio de Campos Campello Júnior, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 101003-37.2017.5.01.0264 da 1ª Região**, Agravante(s): DALLAS PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Luiz Philippe Tenuta da Silva, Agravado(s): ANE MATIAS DO AMARAL, Advogada: Dra. Izabelle Matias Duarte, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 828-67.2022.5.23.0031 da 23ª Região**, Agravante(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Dr. Raphael Bigotto, Advogada: Dra. Laís Marchetti Zapparoli, Advogada: Dra. Aleksandra Azevedo do Fojo, Advogado: Dr. Ingrid Santos Cardozo, Agravado(s): VANIA ALVES FERREIRA, Advogado: Dr. Lindolfo Macedo de Castro, Advogado: Dr. Kessymarri Russo Yamaguti, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 303885-92.2009.5.12.0027 da 12ª Região**, Recorrente(s): INDÚSTRIA CARBONÍFERA RIO DESERTO LTDA., Advogado: Dr. Umberto Grillo, NAZARENO LIMA, Advogado: Dr. Gilvan Francisco, Recorrido(s): GAMA MINERAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Edson Luiz Rodrigues da Silva, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RR - 127900-73.2007.5.22.0004 da 22ª Região**, Recorrente(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Valério



de Freitas Mendes, Procurador: Dr. Thiago Luís Eiras da Silveira, Recorrido(s): OLIVAN FREITAS RODRIGUES, ZOOM PROTECAO E COBRANCAS DE CREDITOS LTDA - ME, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 114, VII, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a suspensão da presente execução fiscal durante o período de parcelamento até a quitação total do débito. **Processo: RR - 813-71.2014.5.02.0061 da 2ª Região**, Recorrente(s): DJANIRA LIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alessandro José Silva Lodi, Advogado: Dr. Christiam Mohr Funes, Recorrido(s): BEST FLEET LOCADORA DE VEICULOS LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Alessandra Silveira Cury, Advogado: Dr. Mariana Ricon Sartori, Advogado: Dr. Luana Silvino da Silva, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5.º, XXXV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a possibilidade de redirecionamento da execução contra o sócio da massa falida, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que prossiga na execução da demanda, conforme entender de direito. **Processo: RR - 746-04.2019.5.14.0092 da 14ª Região**, Recorrente(s): MIKAELLE ARCHANJO E OUTRA, Advogado: Dr. Fernando Diegues Neto, Recorrido(s): METAL ART - METALURGICA EIRELI - ME, Advogada: Dra. Luciana Nogarol Pagotto, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas "DANO MORAL EM RICOCHETE. ACIDENTE DO TRABALHO. ÓBITO DO EMPREGADO. QUANTUM INDENIZATÓRIO", "PENSÃO MENSAL. TERMO FINAL DO PENSIONAMENTO DA FILHA. REVERSÃO DA QUOTA-PARTE À MÃE. DESNECESSIDADE DE PEDIDO EXPRESSO NA INICIAL", "MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. BASE DE CÁLCULO" e "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. PERCENTUAL ARBITRADO", por violação dos arts. 944, parágrafo único, do CC; 77, § 1.º, da Lei 8.213/1991; 81 do CPC e 791-A, § 3.º, da CLT, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) majorar o valor da indenização por danos morais para o importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada uma das herdeiras, totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); b) determinar a reversão da quota-parte da pensão devida à filha menor em favor da viúva, quando atingido o limite de idade fixado; c) determinar que a multa por litigância de má-fé incida sobre o valor corrigido da causa; e d) restabelecer a sentença que arbitrou os honorários advocatícios em 15% sobre o montante da condenação. Juros e correção monetária na forma da Súmula 439/TST. Custas inalteradas. **Processo: RR - 422-97.2010.5.15.0125 da 15ª Região**, Recorrente(s): MARCOS PERES FENIMAN, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Recorrido(s): LDC-SEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA. EMPREGADOS NÃO SINDICALIZADOS. INDEVIDA", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 17 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar à reclamada a restituição dos valores descontados a título de contribuição confederativa no período de 1/5/2004 a 30/4/2007. Custas inalteradas. Observação 1: a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: ED-RR - 1000629-74.2017.5.02.0714 da 2ª Região**, Embargante(s) e Embargado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Advogado: Dr. Darlan Melo de Oliveira, Advogado: Dr. Mário Jorge de Sene Júnior, EDMAR ALVES PEREIRA, Advogado: Dr. Thiago Lopes Melo, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar ambos os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 115000-06.2006.5.05.0121 da 5ª Região**,



Embargante: HAROLDO SACRAMENTO FILHO, Advogada: Dra. Eliane Choairy Cunha de Lima, Advogado: Dr. José Torres das Neves, Advogado: Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Embargado(a): INTERMARÍTIMA TERMINAIS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. André Barachisio Lisbôa, INTERNACIONAL SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., Advogado: Dr. Maraivan Gonçalves Rocha, ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DOS PORTOS ORGANIZADOS DE SALVADOR E ARATU - OGMOSA E OUTRO, Advogado: Dr. Ataíde Mendes da Silva Filho, Advogado: Dr. Felipe Brack Teixeira Araruna, Advogada: Dra. Nicole Capello Salerno, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, nos termos do art. 1.030, II, do CPC, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante quanto ao tema "adicional de risco - trabalhador portuário avulso - Tema 222 da Tabela de Repercussão Geral do STF", por possível violação do art. 7.º, XXXIV, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: ED-RR - 12428-12.2017.5.03.0098 da 3ª Região**, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Emanuella Corrêa, Advogada: Dra. Thamiris Katharine de Medeiro Felizardo, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 11210-60.2019.5.03.0103 da 3ª Região**, Embargante: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Gabriela Vitoriano Roçadas Pereira, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Embargado(a): RODRIGO MARTINS DE FARIA, Advogado: Dr. Fabrício Montes Ramos, Advogado: Dr. Nelson José dos Santos, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 10359-89.2014.5.15.0126 da 15ª Região**, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Bruno Henrique de Oliveira Ferreira, Advogado: Dr. Miguel Bakmam Xavier Júnior, Embargado(a): ALMIR DONIZETTI GABRIEL, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 732-82.2019.5.17.0012 da 17ª Região**, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. José Linhares Prado Neto, Advogado: Dr. João Batista Muylaert de Araújo Júnior, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS FUNCEF, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. JOSE LINHARES PRADO NETO, patrono da parte CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscreveu-se em preferência. **Processo: ED-Ag-AIRR - 548-50.2021.5.11.0004 da 11ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Sálvia Haddad, Embargado(a): ALCINETH LEAL PARENTE, Advogado: Dr. Marcelo Teixeira de Souza, FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, Procuradora: Dra. Sálvia Haddad, NURSES - SERVIÇOS DE SAÚDE DA AMAZÔNIA LTDA., Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 22-18.2022.5.08.0203 da 8ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy



Negrão Maciel, Embargado(a): RUTIANE DOS SANTOS CAITANO, Advogado: Dr. Zequiel Silva de Araujo Barros, Advogado: Dr. Isaque Manfredi Rodrigues, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE, Advogado: Dr. Nayane Vieira Monteiro, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-ARR - 1002010-98.2017.5.02.0009 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Antônio Sérgio Gianotto, Agravado(s): KATIA ALTHMAN DA CRUZ AMARO, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 1001518-17.2016.5.02.0341 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogada: Dra. Ângela Maria da Conceição Silva, Agravado(s): DJALMA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Suzi Werson Mazzucco, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001505-22.2021.5.02.0089 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Flávia Maria Silveira Souza Ferro, Agravado(s): FERNANDO LUCAS PIRES ROBERTO, Advogada: Dra. Renata Aparecida dos Santos, FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - FIDI, Advogada: Dra. Carla Teresa Martins Romar, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001157-66.2021.5.02.0036 da 2ª Região**, AGRAVANTE: INSTITUTO IDEIA FERTIL DE SAUDE REPRODUTIVA - CENTRO DE ESTUDOS EM GENETICA E REPRODUCAO HUMANA DO ABC, Advogado: Dr. LUIZ GUILHERME CERDEIRA, Advogado: Dr. MARCELO TAVARES CERDEIRA, AGRAVADO: FABIANA FRANCISCA DA SILVA, Advogado: Dr. PAULO SERGIO DE LISBOA SOUSA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001039-75.2021.5.02.0041 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Camila de Brito Brandão, Agravado(s): NALF ARTES EM CONFECÇÕES LTDA, RESGAT SERVICOS PROFISSIONAIS EIRELI - EPP, VALDICE COELHO DA SILVA, Advogado: Dr. Keila Zibordi Moraes Carvalho, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000889-35.2021.5.02.0481 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Advogado: Dr. Magali Ventilii Marques, Agravado(s): RICHARDY PEREIRA BESERRA, Advogada: Dra. Vivian Lopes de Mello, UNIAO PELA BENEFICENCIA COMUNITARIA E SAUDE, Advogado: Dr. Jaime da Costa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 1000881-76.2016.5.02.0079 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Dr. Marcus Paulo Corrêa Muniz Sabino, Procuradora: Dra. Karen Cristhine de Oliveira, Procurador: Dr. Denis de Lima Sabbag, Procurador: Dr. Paulo Mário da Rosa, Agravado(s): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS REIS, Advogado: Dr. Claudinei Baltazar, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000759-80.2020.5.02.0707 da 2ª Região**, AGRAVANTE: IVANILDO CUNHA DE OLIVEIRA LIMA - ME, Advogado: Dr. ADONIAS SANTOS SANTANA, Advogado: Dr. ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA, AGRAVADO: BRUNA GENI DA SILVA CELESTINO, Advogado: Dr. MANOEL RODRIGUES, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000315-27.2018.5.02.0704 da 2ª Região**,





Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Tiago de Melo Conti, Agravado(s): MARIA LUIZA MODESTO, Advogado: Dr. Ariovaldo Lopes Ribeiro, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-RR - 1000090-87.2015.5.02.0291 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): FABIO JOSE DE MATTOS PIRES DO AMARAL, Advogada: Dra. Suzi Werson Mazzucco, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000037-73.2020.5.02.0601 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Thalita Pinheiro Matos Siqueira, Agravado(s): DESTAKE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogada: Dra. Michelle Ferreira de Moraes Pinto, Advogado: Dr. Leonardo Martins Carneiro, MARIA GERLANDIA FERNANDES BORGES, Advogado: Dr. José Fortunato Pereira, Advogado: Dr. Ariadne de Andrade Pereira, TOPSERVICE SERVIÇOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO EIRELI, Advogada: Dra. Carolina Vieira das Neves, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 101107-88.2021.5.01.0005 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Débora Dias Pascoal, LIDIA DOS SANTOS NASCIMENTO, Advogada: Dra. Valéria Cristina de Andrade, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101070-96.2016.5.01.0341 da 1ª Região**, Agravante(s): CIMENTO TUPI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Patrícia Sylvan Neves, Advogada: Dra. Carolina Sá de Magalhães Serejo Schiavo, Advogada: Dra. Adriana de Menezes Gonçalves Moreira, Agravado(s): MARIO MARCELINO DA SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo de Campos Soares, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100373-54.2021.5.01.0065 da 1ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: TIAGO GUIMARAES BARBOSA, Advogado: Dr. DEYVID PRAVATO FERREIRA MENDES, Advogado: Dr. VITOR LELIS SOARES, EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, Advogada: Dra. NATASHA MANDELA MARCHELLI RIBEIRO, ROMANA GESTAO DE SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100215-05.2021.5.01.0451 da 1ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Dra. JENY NEREIDA CRUZ RIBEIRO LEMOS, Advogada: Dra. NAYANA CRUZ RIBEIRO, Advogado: Dr. HELIO SIQUEIRA JUNIOR, AGRAVADO: CLEYTON VANDERLEI DA SILVA, Advogada: Dra. DAFNE REIS PICININI, Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO DA SILVA, ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANCA LTDA, Advogado: Dr. ADRIANO GONCALVES ARISIO MACIEL, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 85400-27.2009.5.10.0013 da 10ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, Procurador: Dr. Gabriel Santana Mônaco, Agravado(s): CLEITON RIBEIRO DELFIM, Advogada: Dra. Darcy Maria Gonçalves de Almeida, Advogado: Dr. Marlúcio Lustosa Bonfim, CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 66700-82.2006.5.05.0001 da 5ª**



**Região**, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Tércio Rauff de Carvalho Moura, Agravado(s): ASCOP - VIGILANCIA ELETRONICA E PATRIMONIAL LTDA, INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, JORGE THADEU PEREIRA PIMENTA, MARIA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA, Advogada: Dra. Maria Neuza de Oliveira Rezende, VALDIR FERNANDES SACRAMENTO, Advogada: Dra. Rosemaire Gois Nunes, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 21571-12.2020.5.04.0512 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Procurador: Dr. Adeir José Slongo, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, MARIA CRISTINA RODRIGUES FERNANDES, Advogado: Dr. Leonir José Taufe, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 20916-09.2016.5.04.0018 da 4ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Maria Helena Pierdoná Fonseca, Advogado: Dr. Alfredo Crossetti Simon, Agravado(s): PEDRO ARMANDO FALKENBACH, Advogado: Dr. Thiago Leal Bandeira Martha, Advogado: Dr. Afonso Celso Bandeira Martha, Advogado: Dr. Gustavo Feller Martha, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20892-66.2016.5.04.0022 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Guilherme Leonardo Sangoi Lima, Advogado: Dr. Márcio de Andrades Samurio, Agravado(s): JOAO ANTONIO PEREIRA GASPARETTO, Advogado: Dr. Jorge Airton Brandão Young, UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Suzana Terra Campos, VIGILÂNCIA ASGARRAS S/S LTDA., Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20876-15.2015.5.04.0001 da 4ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Henrique José da Rocha, COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, Advogado: Dr. Sandro Rodigheri, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Advogada: Dra. Fernanda Maynard Wisniewski, MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Carlos Roberto da Costa Aquines, Agravado(s): JOSE BATISTA DE BAIROS SILVA, Advogado: Dr. Jacques Vianna Xavier, VIGILÂNCIA ASGARRAS S/S LTDA., Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, I - não conhecer do agravo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A; II - negar provimento aos agravos da CONAB e do Município de Porto Alegre. **Processo: Ag-AIRR - 20569-70.2021.5.04.0124 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, AGRAVADO: TATIANE ANTUNES OINATZKI DA SILVA, Advogado: Dr. EVARISTO LUIZ HEIS, MULTICLEAN - LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO AZEVEDO OLSON, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20461-47.2021.5.04.0122 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, Procuradora: Dra. Ariane Copetti Bartz, Agravado(s): LAURECI FERREIRA NUNES, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, MULTICLEAN - LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Azevedo Olson, Advogado: Dr. Andre Felkl Senger, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20428-60.2021.5.04.0121 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, AGRAVADO: RUDNEA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr.



ADRIANO DO NASCIMENTO VERISSIMO, Advogada: Dra. LUCIANA ALVES DOMBKOWITSCH, BH SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 20192-45.2020.5.04.0121 da 4ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, Procurador: Dr. Marcelo Ayres Kurtz, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Margit Liane Soares, JUDSON JAIRO XAVIER DE MIRAPALHETA, Advogado: Dr. Vanessa Enderle Bohns, SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA., Advogado: Dr. Simone Machado dos Reis, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 18000-96.2002.5.05.0492 da 5ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Agravado(s): SUELY MAIA BARBOSA, Advogada: Dra. Hidelice Maria Luz Bunchaft, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 13144-54.2016.5.18.0131 da 18ª Região**, AGRAVANTE: VIBRA ENERGIA S.A, Advogado: Dr. DIRCEU MARCELO HOFFMANN, Advogado: Dr. HELIO SIQUEIRA JUNIOR, Advogado: Dr. LUCAS FELISBERTO DOS REIS, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS MARTINS DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS, Advogada: Dra. ADRIANA GOMES CARVALHEIRO, AGRAVADO: JOSE MOREIRA DE LIMA, Advogado: Dr. DENER LUIZ MORO SERRANO, Advogado: Dr. MIRENZO OLIVEIRA MELAZZO, Advogada: Dra. MIRIAM RODRIGUES MARQUES SILVA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11905-17.2020.5.15.0015 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procuradora: Dra. Karina Pimont Ferraz Coutinho, Agravado(s): GILDO SEVERO DA SILVA, Advogado: Dr. Jose Raphael Gushiken Silva, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11476-25.2019.5.15.0067 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Procuradora: Dra. Karina Pimont Ferraz Coutinho, Agravado(s): ANTONIO FLAVIO CAUZIM, Advogada: Dra. Renata Moreira da Costa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11256-52.2016.5.03.0136 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): ELISANGELA MONTEIRO RODRIGUES, Advogada: Dra. Camila Flávia Gonçalves de Souza, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11254-75.2017.5.15.0116 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodrigo Peixoto Medeiros, Procurador: Dr. Gustavo Justus do Amarante, Agravado(s): ABACAI CULTURA E ARTE, Advogado: Dr. Fabio Rivelli, COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE MÚSICA DE SÃO PAULO, VINICIUS TRISOLIO, Advogado: Dr. Pedro de Alcântara Kalume, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11211-79.2016.5.09.0007 da 9ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER, Procurador: Dr. Victor Augusto Lima de Paula, Agravado(s): JOÃO CARLOS ZANDONÁ, Advogada: Dra. Adriana Frazão da Silva,



Advogada: Dra. Melina Aguiar Rosa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11145-84.2017.5.03.0087 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Agravado(s): ALYSSON FERREIRA FONSECA, Advogado: Dr. Pedro Nascimento de Figueiredo, Advogado: Dr. Evandro Silva Franco, Advogado: Dr. Romulo Silva Franco, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 11137-80.2018.5.15.0009 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Pedro Luiz Neves Freire, Agravado(s): ROBSON AMERICO SILVESTRE COSTA, Advogado: Dr. Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11041-16.2019.5.15.0014 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): PEDRO DANILO DE OLIVEIRA ALVES, Advogado: Dr. Ricardo Miguel Sobral, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 10996-34.2014.5.15.0031 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogada: Dra. Priscilla Della Lakis Nóbrega, Agravado(s): IRENE MORALES ÂNGELO CORRÊA, Advogado: Dr. Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10929-69.2019.5.18.0012 da 18ª Região**, AGRAVANTE: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Advogado: Dr. FABRICIO DE MELO BARCELOS COSTA, Advogado: Dr. PAULO ROBERTO IVO DE REZENDE, Advogado: Dr. EDMAR ANTONIO ALVES FILHO, AGRAVADO: SEBASTIAO CRISTOVAO GONCALVES, Advogada: Dra. CAMILA GIOVANNA SILVA RODRIGUES, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 10915-63.2021.5.15.0153 da 15ª Região**, Agravante(s): JUSSARA JAQUELINE DOS SANTOS, Advogada: Dra. Vanessa Juliana Franco, Advogado: Dr. Mateus Carneiro da Costa, Advogado: Dr. Gustavo Cardoso da Fonseca e Castro, Agravado(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Ilanna Sofia Santos Soeiro Silva, HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Deise Carolina Muniz Rebello, PHONTUALL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME, Advogado: Dr. César Augusto de Oliveira Branco, SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 10707-17.2020.5.03.0002 da 3ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Agravado(s): KAREM FLAVIA DA SILVA MATOS, Advogado: Dr. Helenita Ruphael de Freitas, PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogada: Dra. Mirele Cristina da Silva, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10673-49.2019.5.03.0011 da 3ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Agravado(s): EDUARDO ZENDRON VITOL, Advogado: Dr. Carlos Frederico Saraiva de Vasconcelos, Advogado: Dr. Roberta Schieber Saude Vilas Boas de Oliveira, UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Anselmo Vasconcelos Cabral dos Santos,



Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10633-33.2017.5.03.0142 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Agravado(s): LINDAUBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Mário Antônio Fernandes, Advogado: Dr. Ronaldo Jung, Advogado: Dr. Fernando Augusto Neves Laperrière, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: não exercer o juízo de retratação previsto no art. 1.030, II, do CPC e, por consequência, manter a decisão anterior, determinando o retorno dos autos à Vice-Presidência do TST para que prossiga no exame de admissibilidade do recurso extraordinário como entender de direito. **Processo: Ag-ARR - 10610-61.2015.5.15.0033 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Procurador: Dr. Rodrigo Dalla Déa Smania, Agravado(s): CLAUDIA MARIA HONORATO DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Alysson Alex Souza e Silva, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10519-60.2020.5.15.0076 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Paulo Mario da Rosa, Agravado(s): JOSE ANTONIO DE MORAIS, Advogado: Dr. Eduardo Augusto de Oliveira, K & F SEGURANCA EIRELI, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10467-49.2022.5.15.0123 da 15ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE CAPAO BONITO, Advogado: Dr. EDNEI JOSE DE ALMEIDA, Advogada: Dra. TELMA APARECIDA ROSTELATO, AGRAVADO: VANESSA APARECIDA FOGACA DE ALMEIDA, Advogada: Dra. LETICIA DE OLIVEIRA JACOB, Advogado: Dr. RODRIGO JOSE ALIAGA OZI, W5S SERVICOS TECNICOS LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 10347-53.2016.5.03.0057 da 3ª Região**, Agravante(s): AVIVAR ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): BARBARA RICHELLY RIOS BRAGA, Advogado: Dr. Guilherme Faria de Oliveira, Advogada: Dra. Angélica Aparecida de Oliveira, Advogado: Dr. Marco Lúcio da Silva Ferreira, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10289-43.2021.5.15.0024 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Thalita Pinheiro Matos Siqueira, Agravado(s): HELIO OSVALDO LIMA, Advogado: Dr. Anderson Rogério Beltrame Santos, SNS SEGURANCA EIRELI - EPP, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 10246-37.2020.5.15.0123 da 15ª Região**, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Procuradora: Dra. Flávia Maria Silveira Souza Ferro, Agravado(s): DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, LUIZ DONIZETI DA SILVA, Advogado: Dr. Thiago Antônio Ferreira, MENIYA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", para determinar o exame do recurso de revista do reclamante no aspecto; e II - não conhecer do recurso de revista do reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 10151-84.2013.5.03.0026 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): DANIEL MAIA CAMPOS, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Advogado: Dr.



Murilo Borges Júnior, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: não exercer o juízo de retratação previsto no art. 1.030, II, do CPC e, por consequência, manter a decisão anterior, determinando o retorno dos autos à Vice-Presidência do TST para que prossiga no exame de admissibilidade do recurso extraordinário como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 10086-03.2021.5.15.0050 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): ADILSON FRESCA, Advogado: Dr. Otavio Orsi Tuena, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2223-73.2015.5.02.0080 da 2ª Região**, Agravante(s): AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, Procurador: Dr. Tatiana Taschetto Porto, Agravado(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA, Procuradora: Dra. Cláudia Helena Destefani Lacerda, MASSA FALIDA da ATLÂNTICO SUL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. , Advogada: Dra. Beatriz Quintana Novaes, MILTON NASCIMENTO BRANDAO, Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Cerdeira, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1912-60.2014.5.02.0034 da 2ª Região**, Agravante(s): KONECTA BRAZIL OUTSOURCING LTDA., Advogado: Dr. Antônio Rodrigo Sant'Ana, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Gabriela Carr, KELEANE BASÍLIO VIEIRA DE AFONSO, Advogado: Dr. Sílvio Santana, Advogada: Dra. Mônica Maria dos Santos, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. TATIANA DE MORAIS HOLLANDA, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 1793-25.2013.5.20.0005 da 20ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SERGIPE, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Maristela Lisbôa Muniz Prado, Advogado: Dr. Josaphat Almeida Dantas Poletti, Advogado: Dr. Patricia Bizerra Oliveira, Advogado: Dr. Marina Marques e Silva, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, porque é incabível. **Processo: Ag-RR - 1491-80.2015.5.06.0145 da 6ª Região**, Agravante(s): HORIZONTE EXPRESS TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Alexandre César Oliveira de Lima, Agravado(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, MARCOS PAULO DA SILVA, Advogado: Dr. Davydson Araújo de Castro, UNIÃO (PGF), Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte AMBEV S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 1292-33.2016.5.10.0009 da 10ª Região**, Agravante(s): VILMA CANDIDO DA ROCHA, Advogado: Dr. José Roberto dos Santos, Agravado(s): HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, Advogado: Dr. Carlos Jose Elias Junior, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - afastar preliminar e conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto ao tema "INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL DECORRENTE DE DOENÇA PROFISSIONAL"; II - conhecer do agravo de instrumento,



por possível violação do art. 93, IX, da Constituição Federal e, no mérito dar-lhe provimento determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1234-86.2018.5.09.0009 da 9ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, Procuradora: Dra. Camila Juliana Francisco Caneparo, Agravado(s): INSTITUTO PRÓ-CIDADANIA DE CURITIBA, Advogado: Dr. Cláudio Roberto Padilha, RENILDA APARECIDA DA LUZ, Advogado: Dr. Guilherme Bianchi, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo, para determinar o exame do agravo de instrumento; e II - negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 900-68.2017.5.10.0006 da 10ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Dr. Marcelo Augusto Ramos, Agravado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO PARENTE, Advogado: Dr. Ricardo Pinto do Amaral, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 867-36.2021.5.10.0007 da 10ª Região**, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Amanda Expósito Tenório de Araújo, Agravado(s): ASSOCIACAO DE COMUNICACAO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO, Advogado: Dr. Rafael Guimarães Vieites Novaes, GIVALDO VIANA FERNANDES JUNIOR, Advogado: Dr. Fábio Dutra Cabral, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. RAFAEL GUIMARAES VIEITES NOVAES, patrono da parte ASSOCIACAO DE COMUNICACAO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-RRag - 862-26.2017.5.09.0025 da 9ª Região**, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Rafael Linné Netto, Advogado: Dr. Rodrigo Linné Neto, Advogado: Dr. Hudson Rafael Lonardon, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes Domingues, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 807-57.2017.5.10.0022 da 10ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogada: Dra. Lorena Fernanda Fernandes Silva, Agravado(s): MANOEL DE JESUS SOUZA, Advogado: Dr. Ricardo Amaral, Advogado: Dr. Cristianne Rodrigues do Amaral, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no art. 1.030, II, do CPC e, por consequência, manter a decisão anterior, determinando o retorno dos autos à Vice-Presidência do TST, para que prossiga no exame de admissibilidade do recurso extraordinário como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 727-43.2017.5.09.0662 da 9ª Região**, Agravante(s): ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS, Advogado: Dr. Ed Nogueira de Azevedo Júnior, Agravado(s): SILVANA PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ytacir Alves Nascimento, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para melhor análise do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento, ante a possível violação do art. 5.º, LV, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 721-56.2019.5.05.0022 da 5ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues,



Agravado(s): JOSEMARY DE SOUZA NUNES, Advogada: Dra. Camila Cardoso Luz Sousa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 618-97.2017.5.10.0016 da 10ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Dr. Claudia Pignata Alves Tertuliano, Agravado(s): MARCELO LINCOL DOS SANTOS, Advogada: Dra. Cristianne Rodrigues do Amaral, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 484-30.2020.5.09.0651 da 9ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, Procuradora: Dra. Maureen Daisy Machado Virmond, Agravado(s): NICOLAU LUCIANO BERBEK, Advogado: Dr. Priscila Pacher, Advogado: Dr. Carlos Roberto Steuck, SALVA - SERVIÇOS MÉDICOS DE EMERGÊNCIA S/C LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago, Advogado: Dr. Afonso Jose Ribeiro, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 451-74.2022.5.11.0017 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Indra Mara Bessa, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Paulo Rogério Kolenda Lemos dos Santos, JORGE LUIZ NUNES DE PAULA, Advogado: Dr. Roberto Cesar Diniz Cabrera, MILLENIUM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI - ME, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 371-62.2021.5.10.0021 da 10ª Região**, Agravante(s): SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DF, Advogada: Dra. Monalisa Dias de Oliveira, Advogado: Dr. Wilker Wagner Santos Carvalho, Advogado: Dr. Edgard Lima Coelho, Agravado(s): ELIANE SILVA TEIXEIRA FONTENELE, Advogado: Dr. Leandra Lima Soares, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 325-15.2014.5.12.0037 da 12ª Região**, Agravante(s): JAIME ASSIS CORDEIRO, Advogado: Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, Agravado(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, Advogado: Dr. Maurício de Carvalho Góes, Advogada: Dra. Renata Baixo de Sá Martins, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 202-16.2021.5.17.0010 da 17ª Região**, Agravante(s): DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Dr. Caio Hipólito Pereira, Advogada: Dra. Júlia Serrat Stein, Agravado(s): GABRIELA DOS SANTOS LOUREIRO, Advogado: Dr. Fábio Lima Freire, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 167-77.2022.5.08.0202 da 8ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Agravado(s): ANA GLEICE BRUNO QUARESMA, Advogada: Dra. Roziane da Silva Gonçalves, Advogado: Dr. Norton da Costa Gonçalves, BERNACOM LTDA., Advogado: Dr. Ramon Batista do Rego, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 163-03.2018.5.07.0010 da 7ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procurador: Dr. Fernando Mário Siqueira Braga, Agravado(s): DIJALMA QUEIROS COSTA, Advogado: Dr. Daniel Scarano do Amaral, Advogado: Dr. Yuri Costa Freire, LIGA ESPORTIVA ARTE E CULTURAL BENEFICENTE - LEACB, Advogado: Dr. Osmar Rodrigues Chaves de Castro, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 47-39.2013.5.01.0042 da 1ª Região**, Agravante(s): MARCOS TRAVAGLIA, Advogado: Dr. Ivete Maria da Conceicao, Agravado(s): RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A., Advogada: Dra.





Vanda Lúcia Batista Garcez, Advogado: Dr. Eduardo Tranjan Lopes Júnior, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. EDUARDO FONTES MOREIRA, patrono da parte RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-RRAg - 32-55.2019.5.09.0004 da 9ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA (COPEL) E OUTRA, Advogada: Dra. Patrícia Dittrich Ferreira Diniz, Advogado: Dr. Leonardo Santos Bomediano Nogueira, LUIZ CARLOS GHIRARDI, Advogado: Dr. Marino Elígio Gonçalves, Advogado: Dr. Marcos Roberto Meneghin, Advogada: Dra. Edna Regina Santini Meneghin, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Advogado: Dr. Carlos Henrique da Silva Caprioli, Advogado: Dr. Silvio Luiz Januario, Advogada: Dra. Ana Iaci Gonçalves, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos. **Processo: AIRR - 100197-77.2018.5.01.0551 da 1ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE BARRA MANSA, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Advogado: Dr. Juliano Moreira de Almeida, Agravado(s): W R FLORES TURISMO LTDA - ME, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 898-73.2015.5.02.0012 da 2ª Região**, Agravante(s): CRYOVAC BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): RAIMUNDO NONATO CARVALHO DE SOUSA, Advogado: Dr. Marcelo Diniz Araújo, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 24066-52.2020.5.24.0001 da 24ª Região**, AGRAVANTE: CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL, Advogado: Dr. JOSE LUIZ RICHETTI, Advogado: Dr. ANTENOR FRANCISCO GONCALVES SILVA, AGRAVADO: LUIZ CARLOS LANZONI, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. ANTENOR FRANCISCO GONCALVES SILVA, patrono da parte CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 1529-35.2017.5.06.0012 da 6ª Região**, AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. TATIANA DE MORAIS HOLLANDA, Advogada: Dra. CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA, Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR, Advogada: Dra. MAURA VIRGINIA BORBA SILVESTRE, AGRAVADO: RICARDA LORENA DE PAIVA KLEIN, Advogado: Dr. JORGE RODRIGO DE LIMA MATOS, Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS CAVALCANTI DE MATOS JUNIOR, Advogado: Dr. JOSE FLAVIO DE LUCENA, Advogado: Dr. WALDILSON DE ARAUJO NEVES, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. TATIANA DE MORAIS HOLLANDA, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscreveu-se em



preferência. **Processo: Ag-RRAg - 158-57.2019.5.09.0020 da 9ª Região**, AGRAVANTE: NAGILA DOS SANTOS SILVA, Advogada: Dra. LUIZA BILHA DE BRITTO, Advogado: Dr. LEANDRO AUGUSTO BUCH, Advogado: Dr. ELTON EIJI SATO, Advogado: Dr. PAULO TEXEIRA MARTINS, Advogado: Dr. JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES, TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. THIAGO TORRES GUEDES, AGRAVADO: NAGILA DOS SANTOS SILVA, Advogada: Dra. LUIZA BILHA DE BRITTO, Advogado: Dr. LEANDRO AUGUSTO BUCH, Advogado: Dr. ELTON EIJI SATO, Advogado: Dr. PAULO TEXEIRA MARTINS, Advogado: Dr. JOAO VITOR ASSIS ALAVARSE GONZALES, TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. THIAGO TORRES GUEDES, RECORRENTE: NAGILA DOS SANTOS SILVA, RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL S.A., Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, patrono da parte TELEFONICA BRASIL S.A., inscreveu-se em preferência. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann e por mim subscrita aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA HELENA MALLMANN  
Ministra Presidente da Segunda Turma

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO  
Secretário da Segunda Turma